

RECEBIMOS DE COAGRO COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL - 75.984.906/0006-00 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

NF-e  
No.000.049.044  
SÉRIE: 55

**COAGRO COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL**

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
1 - SAÍDA  
0 - ENTRADA

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4113 1275 9849 0600 0600 5505 5000 0490 4417 1675 4074

N.º 000.049.044  
SÉRIE: 55  
Folha

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

RUA PARANA C/ CURITIBA - s/n - CENTRO

Planalto - PR CEP: 85.750-000

(46) 3555-1192

102 - VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS (MERCADO)

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340010085

DESTINATÁRIO / REMETENTE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ESPRESSO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - s/n

MUNICÍPIO

Planalto

TURADUPLICATA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

121,60

VALOR DO ICMS

14,59

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

DESCONTO

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

596,01

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

596,01

VALOR TOTAL DA NOTA

596,01

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

MARCA

NUMERAÇÃO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

0 - EMISSÃO

0 - EMITENTE

PRETE POR CONTA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

# COAGRO COOPERATIVA AGRICOLA

RUA PARANA C/ CURITIBA - S/n - CENTRO

Planalto - PR CEP: 85.750-000

(46) 3555-1192

N.º 000.049.043  
SÉRIE: 55  
Folha

1/1

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

DANFE

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4113 1275 9849 0600 0600 5505 5000 0490 4312 5467 6127

141130181185190 09/12/2013 10:50:49

CONSULTE A AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Setax Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340010085

DESTINATÁRIO / REMETENTE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - sn

MUNICÍPIO

Planalto

URA/DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE ESPECIE

MARCA

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD

87957

11880

94573

BALA PECIN FRUTIBELO 20X600GR 99544 7896306614262  
BISC NINFA AGUA SAL 8X800G 7896111420805  
BISC NINFA ROSCA LEITE 12X720G 7896111421284  
BOMBOM ITAMARATY CHOC BCO 5X1KG 7891340402455  
BOMBOM ITAMARATY CHOC 5X1KG 7891340402325

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

DADOS ADICIONAIS

118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA COM TRIBUTAÇÃO NORMAL DE PIS/COFINSOP: 2444 Venda de Mercadorias Adq. de Terceiros (Mercado)

RESERVADO AO FISCO

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

Handwritten notes and stamps, including "COAGRO" and "11880".

NCM/SH	CFOP	CST	UNID	QUANTIDADE	V UNIT	V TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS IPI	ALIO
17049020	5102	050	PCT	10,0000	3,5500	35,50	0,00	0,00	0,00	0,00
19053100	5102	040	UN	15,0000	5,3200	79,80	0,00	0,00	0,00	0,00
18069000	5102	040	PCT	5,0000	5,7300	28,65	0,00	0,00	0,00	0,00
18069000	5102	040	PCT	5,0000	19,6000	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					22,0000	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESO BRUTO 33,400

PESO LÍQUIDO 33,400

EF INSCRIÇÃO ESTADUAL

PLACA VEICULO EF CNPJ/CPF

VALOR TOTAL DA NOTA 409,25

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 409,25

DATA DA EMISSÃO 09/12/2013

DATA DA SAÍDA / ENTRADA 09/12/2013

HORA DE SAÍDA 10:50:46

CNPJ 75.984.906/0006-00

CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL 85.750-000

ISENTO

UF PR

BAIRRO / DISTRITO CENTRO

FONE / FAX (35) 5513-31

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

5 AN 7AN 2ER

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ICMS de ISS e de IPI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	---	--------------------------	--------------------------	----------------

X  
 070-303  
 19-303  
 19-303

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9002452	DESCRICO DO PRODUTO/SERVICO				
9004130	PAO DE CACHORRO				
9004992	LEITE LACTOAL. PACT. 1 LT				
9002769	CARNE MOIDA 1				

VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	651,40
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	651,40

DATA DA EMISSÃO	10/12/2013	DATA DE ENTRADA SAÍDA	10/12/2013
MUNICÍPIO DE PLANALTO	PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 0 - PROXIMO	CEP	85750-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL	4635551331	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTO

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

SÉRIE: 1  
Nº 000.000.695

Página 1 de 1

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937 - SALA COMERCIAL - CENTRO, Planalto, PR - CEP: 8570000 - Fone/Fax: 4635551266

GRACIELA BERNADETE  
TOMBINI PARIS

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937 - SALA COMERCIAL - CENTRO, Planalto, PR - CEP: 8570000 - Fone/Fax: 4635551266

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937 - SALA COMERCIAL - CENTRO, Planalto, PR - CEP: 8570000 - Fone/Fax: 4635551266

DATA DE RECEBIMENTO	INSCRIÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEM	SÉRIE: 1	Nº 000.000.695
---------------------	-----------------------------------	----------	----------------

97

**LICITAÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O PROGRAMA TEMPO DE RECOMEÇAR E FORTALECER VINCULOS INTRAFAMILIARES ATE DEZEMBRO DE 2013.**

Quant.	Descrição
03 pcte	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg <span style="margin-left: 100px;">8</span> <span style="margin-left: 100px;">9,90</span>
5 unid	Óleo de soja 900 ml <span style="margin-left: 100px;">7</span> <span style="margin-left: 100px;">2,96</span>
5 pcte	Açúcar refinado pacote de 5 kg <span style="margin-left: 100px;">2968</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 8,10</span>
5 unid	Creme vegetal com sal 01 kg <span style="margin-left: 100px;">3133</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 2,98</span>
5 unid	Creme de Leite pasteurizado (NATA) 350 Gr <span style="margin-left: 100px;">6271</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 2,35</span>
5 kg	Maça Fuji <span style="margin-left: 100px;">728</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 3,50</span>
5 kg	Banana <span style="margin-left: 100px;">8640, 8639, 726</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 1,50</span>
5 pcte	Milho pipoca com 500 Gr <span style="margin-left: 100px;">3130</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 1,10</span>
500 unid	Pão para cachorro quente c/ 50gr <span style="margin-left: 100px;">3152</span> <span style="margin-left: 100px;">0,45</span>
500 unid	Pão Frances 50 Gr <span style="margin-left: 100px;">2974</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 0,45</span>
100 unid.	Leite pasteurizado de 01 lt. <span style="margin-left: 100px;">3140</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 1,70</span>
10 unid	Doce de fruta cremoso de 01 kg (sabores variados) <span style="margin-left: 100px;">2966</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 4,30</span>
30 unid	Biscoito rosca de leite 800 Gr <span style="margin-left: 100px;">3159</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 5,75</span>
30 unid	Biscoito água e sal 800 Gr <span style="margin-left: 100px;">3160</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 5,35</span>
15 Pcte	Bala mastigável sortida pcte com 700 Gr <span style="margin-left: 100px;">3980</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 3,55</span>
30 Unid	Biscoito doce recheado 120 Gr <span style="margin-left: 100px;">3983</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 0,35</span>
15 pcte	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pcte de 01 kg <span style="margin-left: 100px;">3985</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 19,75</span>
15 Pcte	Bombom de chocolate recheado com creme de castanha de caju pcte de 01 kg <span style="margin-left: 100px;">3986</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 22,75</span>
30 Unid	Pipoca torrada doce pct de 55gr <span style="margin-left: 100px;">6272</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 0,90</span>
10 kg	Carne bovina moída de 2ª <span style="margin-left: 100px;">6273</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 8,55</span>
5 unid	Extrato de tomate 840 Gr <span style="margin-left: 100px;">3129</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 3,85</span>
30 Unid.	Chá mate natural 40 Gr com 25 <span style="margin-left: 100px;">3131</span> <span style="margin-left: 100px;">→ 2,60</span>

CONVITE     PREGÃO     TP  
 LICITAÇÃO N.º: 040 / 2013  
 SOLICITAÇÃO: 097 / 2013  
 PROCESSO(S): 189 / 2013  
                   190 / 2013

10 kg	Queijo mussarela Fatiado	2857	→ 35,00
10 kg	Presunto Cozido Fatiado	2861	→ 9,50
15 kg	Refresco artificial Variados sabores pcte de 1 kg	4442	→ 9,00
5 unid	Café solúvel granulado 200 Gr	3150	→ 7,65
30 kg.	Salsicha de carne bovina	1150	→ 4,20
5 Cx	Copo descartável 180 ml cx. Com 24 X 100 unid.	4197	→ 53,35
5 unid	Saponáceo em pó com detergente 300 Gr	3172	→ 3,35
20 unid	Sacos em rolo para lixo picotados de 100 litros rolo com 25 unid 75 cm	3174	→ 5,70
20 unid	Sacos em rolo para lixo picotados de 30 litro com 50 unid de 59 cm X 60 cm	6274	→ 5,70
10 unid	Desinfetante para banheiro 2 lt	3181	→ 2,95
10 unid.	Álcool etílico, hidratado uso domestico 46,0 inpm	8650	→ 3,50
5 unid.	Rodo de borracha duplo 60 cm com cabo	8651	→ 5,60
5 unid	Vassoura de palha amarrada c/ 3 carreiras	3188	→ 8,80
3 unid	Baldes sem tampa com capacidade 15 litros	6762	→ 4,50
4 unid	Água sanitária 5 litro	3178	→ 5,75
5 unid	Rodo de espuma 65 cm com cabo	8652	→ 7,30
5 unid	Limpador de uso geral multiuso 500ml	3192	→ 2,55
20 Unid	Detergente para louça frasco 500ml	3180	
10 pact.	Esponja multiuso com 4 unid	3166	→ 1,00
80 pcte	Papel higiênico com 4 rolos de 30 mts X10 cm branco	3169	→ 1,25
10 pcte	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 X22 cm	3168	→ 2,25

	10 pares	Luva de borracha tamanho M/G	839 3,25
X	10 unid.	Sabonete liquido 1litro	8653 → 7,14
	10 pcte	Papel sulfite A4 com 500 folhas	606 → 158,00
X	40 unid.	Guardanapo de 30 cm x31cm c/ 50 folhas	8654 <del>606</del> → 1000 1,30
	5 unid	Café torrado e moído 500 gr	8766
X	10 unid.	Tonner	<del>8655</del>
X	01	Lavadora de Alta Pressão Kärcher K 3.390 M Plus T-Racer com Rodas, Alça para Transporte e Reservatório de Detergente - 1.740 Libras	8655
X	40 mt	Mangueira de silicone	8656 • 1,98
X	6 unid.	Tapete tipo capacho	* 8657 •
X	01	Porta copo descartável	180ml 8658 →
X	20 pcte.	Papel toalha interfolhada simples.	8659 → 6,10
X	500 unid.	Salgados fritos diversos	8660 → 50,00
X	500 unid.	Salgados assados diversos	8661 → 50,00
X	50 unid.	Refrigerantes de diversos sabores em frascos de 2 litros cada.	8662
	500 litros	Combustível tipo gasolina	11
	02	Ventiladores de <sup>chão mesa</sup> chão pequeno	4048
X	01	Projeter Multimídia com 3.000 Lumens, HDMI, DLP® & Brilliant Color e Contraste 15.000:1	8663
X	01	Tela de projeção 2,03x1,53 c/tripé 4:3	8664



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de junho de 2013

DE: Ana Carolina Favretto - Secretária de Assistência Social

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

## LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Açúcar refinado pacote de 5 kg	05	PCTE	8,10	40,50
2	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	15	PCTE	3,55	53,25
3	Banana katura	05	KG	1,50	7,50
4	Biscoito água e sal com 800 gr	30	PCTE	5,35	160,50
5	Biscoito Doce recheado com 120 gr	30	PCTE	0,35	10,50
6	Biscoito rosca de leite com 800 gr	30	UN	5,75	172,50
7	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	15	PCTE	19,75	296,25
8	Bombom de chocolate recheado com creme de castanha de caju pacote de 1 kg	15	PCTE	22,75	341,25
9	Café solúvel granulado com 200 gr	05	UN	7,65	38,25
10	Carne bovina moída de 2ª	10	KG	8,55	85,50
11	Chá mate natural 40 gr com 25 saquinhos	30	UN	2,60	78,00
12	Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr	05	UN	2,35	11,75
13	Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg	05	UN	2,98	14,90
14	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	10	PT	4,30	43,00
15	Extrato de tomate com 840 gr	05	UN	3,85	19,25
16	Leite pasteurizado de 01 lt	100	UN	1,70	170,00
17	Maça nacional Fuji	05	KG	3,50	17,50
18	Milho de pipoca com 500 gr	05	PCTE	1,10	5,50
19	Óleo de Soja lata com 900 ml	05	UN	2,96	14,80



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rlne.com.br](mailto:planalto@rlne.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

20	Pão francês com 50 gr	500	UN	0,45	225,00
21	Pão para cachorro quente de 50 gr	500	UN	0,45	225,00
22	Pipoca torrada doce pacote de 55 gr	30	UN	0,40	12,00
23	Presunto cozido fatiado	10	KG	9,50	95,00
24	Queijo mussarela fatiado	10	KG	15,10	151,00
25	Refresco artificial, diversos sabores, pacote de 1 kg	15	UN	4,00	60,00
26	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2 litros cada	50	UN	2,80	140,00
27	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	03	PCTE	0,90	2,70
28	Salgados assados diversos	500	UN	0,55	275,00
29	Salgados Fritos	500	UN	0,50	250,00
30	Salsicha de carne bovina	30	KG	4,20	126,00
TOTAL					3.142,40
LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Água sanitária 5 litros	04	UN	5,75	23,00
2	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 46,0 inpm.	10	UN	3,50	35,00
3	Baldes de plástico sem tampa com capacidade 15 litros	03	UN	4,10	12,30
4	Copo descartável 180 ML cx 30 x100 unid	05	CX	53,35	266,75
5	Desinfetante para banheiro 2 litros	10	UN	2,95	29,50
6	Detergente para louça frasco de 500ml.	20	UN	1,00	20,00
7	Esponja multiuso com 4 unidades tamanho mínimo 110 mm x70x18	10	UN	1,00	10,00
8	Guardanapo de 30 cm x31 cm c/ 50 folhas	40	UN	1,30	52,00
9	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	05	UN	2,55	12,75
10	Luva de borracha tamanho M e G	10	PAR	3,25	32,50
11	Mangueira de silicone	40	M	1,98	79,20
12	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 30 m x 10 cm	80	PCTE	1,25	100,00
13	Papel sulfite, branco, padrão A4, caixa com 10 pacote de 500 folhas	01	CX	158,00	158,00
14	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	10	PCTE	2,25	22,50
15	Papel toalha interfolhada simples	20	PCTE	6,10	122,00
16	Rodo de borracha duplo 60 cm com cabo	05	UN	5,60	28,00
17	Rodo de espuma 65 cm com cabo	05	UN	7,30	36,50
18	Sabonete liquido 1 litro	10	UN	7,14	71,40



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

19	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	20	UN	5,70	114,00
20	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 59x60	20	UN	5,70	114,00
21	Saponáceo em pó, com detergente de 300 gr	05	UN	1,35	6,75
22	Vassoura de palha tripla amarração	05	UN	8,80	44,00
TOTAL					1.390,15
TOTAL GERAL					4.532,55

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 4.532,55 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Cordialmente,

---

ANA CAROLINA FAVRETTO  
Secretaria de Assistência Social



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de junho de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal


Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de junho de 2013

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 14/06/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	10.142.08.243.0801-6068	0.1.00.0000880

Cordialmente,

**ENSON ELEMAR SCHABO**  
Secretário de Finanças



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 17 de junho de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 13/06/2013, da **Secretaria de Assistência Social** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 4.532,55** (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	10.142.08.243.0801-6068	0.1.00.0000880

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 18 de junho de 2013


**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. ..../2013 PREGÃO PRESENCIAL N°. ..../2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ..... na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	05	PCTE	Açúcar refinado pacote de 5 kg			
02	15	PCTE	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr			
03	05	KG	Banana katura			
04	30	PCTE	Biscoito água e sal com 800 gr			
05	30	PCTE	Biscoito Doce recheado com 120 gr			
06	30	UN	Biscoito rosca de leite com 800 gr			
07	15	PCTE	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg			
08	15	PCTE	Bombom de chocolate			



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			recheado com creme de castanha de caju pacote de 1 kg			
09	05	UN	Café solúvel granulado com 200 gr			
10	10	KG	Carne bovina moída de 2ª			
11	30	UN	Chá mate natural 40 gr com 25 saquinhos			
12	05	UN	Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr			
13	05	UN	Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg			
14	10	PT	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)			
15	05	UN	Extrato de tomate com 840 gr			
16	100	UN	Leite pasteurizado de 01 lt			
17	05	KG	Maça nacional Fuji			
18	05	PCTE	Milho de pipoca com 500 gr			
19	05	UN	Óleo de Soja lata com 900 ml			
20	500	UN	Pão francês com 50 gr			
21	500	UN	Pão para cachorro quente de 50 gr			
22	30	UN	Pipoca torrada doce pacote de 55 gr			
23	10	KG	Presunto cozido fatiado			
24	10	KG	Queijo mussarela fatiado			
25	15	UN	Refresco artificial, diversos sabores, pacote de 1 kg			
26	50	UN	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2 litros cada			
27	03	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg			
28	500	UN	Salgados assados diversos			
29	500	UN	Salgados Fritos			
30	30	KG	Salsicha de carne bovina			
<b>TOTAL</b>						
<b>LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA</b>						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	04	UN	Água sanitária 5 litros			
2	10	UN	Alcool etílico, hidratado uso doméstico 46,0 inpm.			
3	03	UN	Baldes de plástico sem			



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			tampa com capacidade 15 litros			
4	05	CX	Copo descartável 180 ML cx 30 x100 unid			
5	10	UN	Desinfetante para banheiro 2 litros			
6	20	UN	Detergente para louça frasco de 500ml.			
7	10	UN	Esponja multiuso com 4 unidades tamanho mínimo 110 mm x70x18			
8	40	UN	Guardanapo de 30 cm x31 cm c/ 50 folhas			
9	05	UN	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml			
10	10	PAR	Luva de borracha tamanho M e G			
11	40	M	Mangueira de silicone			
12	80	PCTE	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 30 m x 10 cm			
13	01	CX	Papel sulfite, branco, padrão A4, caixa com 10 pacote de 500 folhas			
14	10	PCTE	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm			
15	20	PCTE	Papel toalha interfolhada simples			
16	05	UN	Rodo de borracha duplo 60 cm com cabo			
17	05	UN	Rodo de espuma 65 cm com cabo			
18	10	UN	Sabonete liquido 1 litro			
19	20	UN	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm			
20	20	UN	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 59x60			
21	05	UN	Saponáceo em pó, com detergente de 300 gr			
22	05	UN	Vassoura de palha tripla amarração			
<b>TOTAL</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	10.142.08.243.0801-6068	0.1.00.0000880

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2013

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto - Pr.

#### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

#### LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Açúcar refinado pacote de 5 kg	05	PCTE	8,10	40,50
2	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	15	PCTE	3,55	53,25



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3	Banana katura	05	KG	1,50	7,50
4	Biscoito água e sal com 800 gr	30	PCTE	5,35	160,50
5	Biscoito Doce recheado com 120 gr	30	PCTE	0,35	10,50
6	Biscoito rosca de leite com 800 gr	30	UN	5,75	172,50
7	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	15	PCTE	19,75	296,25
8	Bombom de chocolate recheado com creme de castanha de caju pacote de 1 kg	15	PCTE	22,75	341,25
9	Café solúvel granulado com 200 gr	05	UN	7,65	38,25
10	Carne bovina moída de 2ª	10	KG	8,55	85,50
11	Chá mate natural 40 gr com 25 saquinhos	30	UN	2,60	78,00
12	Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr	05	UN	2,35	11,75
13	Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg	05	UN	2,98	14,90
14	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	10	PT	4,30	43,00
15	Extrato de tomate com 840 gr	05	UN	3,85	19,25
16	Leite pasteurizado de 01 lt	100	UN	1,70	170,00
17	Maça nacional Fuji	05	KG	3,50	17,50
18	Milho de pipoca com 500 gr	05	PCTE	1,10	5,50
19	Óleo de Soja lata com 900 ml	05	UN	2,96	14,80
20	Pão francês com 50 gr	500	UN	0,45	225,00
21	Pão para cachorro quente de 50 gr	500	UN	0,45	225,00
22	Pipoca torrada doce pacote de 55 gr	30	UN	0,40	12,00
23	Presunto cozido fatiado	10	KG	9,50	95,00
24	Queijo mussarela fatiado	10	KG	15,10	151,00
25	Refresco artificial, 1 diversos sabores, pacote de 1 kg	15	UN	4,00	60,00
26	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2 litros cada	50	UN	2,80	140,00
27	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	03	PCTE	0,90	2,70
28	Salgados assados diversos	500	UN	0,55	275,00
29	Salgados Fritos	500	UN	0,50	250,00
30	Salsicha de carne bovina	30	KG	4,20	126,00
TOTAL					3.142,40

## LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Água sanitária 5 litros	04	UN	5,75	23,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 46,0 inpm.	10	UN	3,50	35,00
3	Baldes de plástico sem tampa com capacidade 15 litros	03	UN	4,10	12,30
4	Copo descartável 180 ML cx 30 x100 unid	05	CX	53,35	266,75
5	Desinfetante para banheiro 2 litros	10	UN	2,95	29,50
6	Detergente para louça frasco de 500ml.	20	UN	1,00	20,00
7	Esponja multiuso com 4 unidades tamanho mínimo 110 mm x70x18	10	UN	1,00	10,00
8	Guardanapo de 30 cm x31 cm c/ 50 folhas	40	UN	1,30	52,00
9	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	05	UN	2,55	12,75
10	Luva de borracha tamanho M e G	10	PAR	3,25	32,50
11	Mangueira de silicone	40	M	1,98	79,20
12	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 30 m x 10 cm	80	PCTE	1,25	100,00
13	Papel sulfite, branco, padrão A4, caixa com 10 pacote de 500 folhas	01	CX	158,00	158,00
14	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	10	PCTE	2,25	22,50
15	Papel toalha interfolhada simples	20	PCTE	6,10	122,00
16	Rodo de borracha duplo 60 cm com cabo	05	UN	5,60	28,00
17	Rodo de espuma 65 cm com cabo	05	UN	7,30	36,50
18	Sabonete líquido 1 litro	10	UN	7,14	71,40
19	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	20	UN	5,70	114,00
20	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 59x60	20	UN	5,70	114,00
21	Saponáceo em pó, com detergente de 300 gr	05	UN	1,35	6,75
22	Vassoura de palha tripla amarração	05	UN	8,80	44,00
TOTAL					1.390,15
TOTAL GERAL					4.532,55

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	10.142.08.243.0801-6068	0.1.00.0000880



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... **horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

**7.5-** Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.



## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serviço (FGTS);

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**10.1-** Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, Rua Soledade, nº 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.4-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013.

### **11- DO VALOR MÁXIMO**

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 4.532,55**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

(quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15-DOS PAGAMENTOS**

**15.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 19 de junho de 2013

DE: Assessoria Jurídica

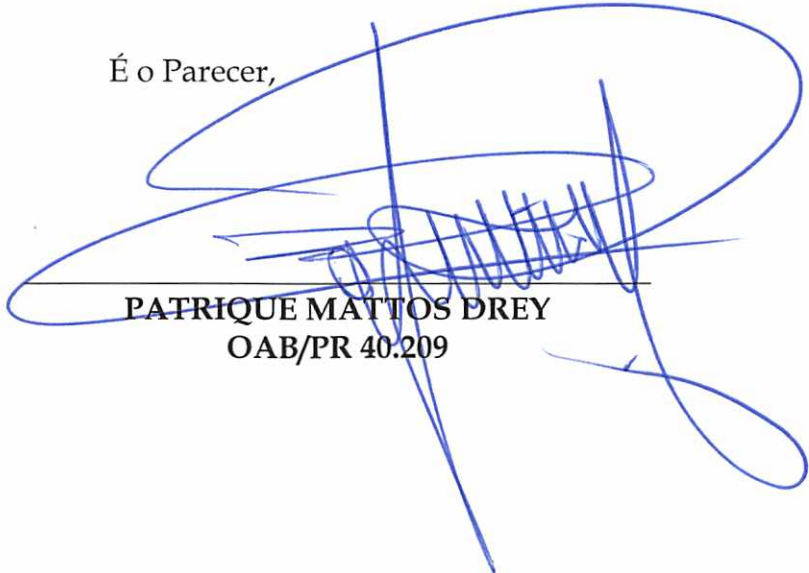
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,



PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° . .... /2013 PREGÃO PRESENCIAL N° . .... /2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ..... na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	05	PCTE	Açúcar refinado pacote de 5 kg			
02	15	PCTE	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr			
03	05	KG	Banana katura			
04	30	PCTE	Biscoito água e sal com 800 gr			
05	30	PCTE	Biscoito Doce recheado com 120 gr			
06	30	UN	Biscoito rosca de leite com 800 gr			
07	15	PCTE	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg			
08	15	PCTE	Bombom de chocolate			



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			recheado com creme de castanha de caju pacote de 1 kg			
09	05	UN	Café solúvel granulado com 200 gr			
10	10	KG	Carne bovina moída de 2ª			
11	30	UN	Chá mate natural 40 gr com 25 saquinhos			
12	05	UN	Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr			
13	05	UN	Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg			
14	10	PT	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)			
15	05	UN	Extrato de tomate com 840 gr			
16	100	UN	Leite pasteurizado de 01 lt			
17	05	KG	Maça nacional Fugi			
18	05	PCTE	Milho de pipoca com 500 gr			
19	05	UN	Óleo de Soja lata com 900 ml			
20	500	UN	Pão francês com 50 gr			
21	500	UN	Pão para cachorro quente de 50 gr			
22	30	UN	Pipoca torrada doce pacote de 55 gr			
23	10	KG	Presunto cozido fatiado			
24	10	KG	Queijo mussarela fatiado			
25	15	UN	Refresco artificial diversos sabores, pacote de 1 kg			
26	50	UN	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2 litros cada			
27	03	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg			
28	500	UN	Salgados assados diversos			
29	500	UN	Salgados Fritos			
30	30	KG	Salsicha de carne bovina			
<b>TOTAL</b>						
<b>LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA</b>						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	04	UN	Água sanitária 5 litros			
2	10	UN	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 46,0 inpm.			
3	03	UN	Baldes de plástico sem			



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			tampa com capacidade 15 litros			
4	05	CX	Copo descartável 180 ML cx 30 x100 unid			
5	10	UN	Desinfetante para banheiro 2 litros			
6	20	UN	Detergente para louça frasco de 500ml.			
7	10	UN	Esponja multiuso com 4 unidades tamanho mínimo 110 mm x70x18			
8	40	UN	Guardanapo de 30 cm x31 cm c/ 50 folhas			
9	05	UN	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml			
10	10	PAR	Luva de borracha tamanho M e G			
11	40	M	Mangueira de silicone			
12	80	PCTE	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 30 m x 10 cm			
13	01	CX	Papel sulfite, branco, padrão A4, caixa com 10 pacote de 500 folhas			
14	10	PCTE	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm			
15	20	PCTE	Papel toalha interfolhada simples			
16	05	UN	Rodo de borracha duplo 60 cm com cabo			
17	05	UN	Rodo de espuma 65 cm com cabo			
18	10	UN	Sabonete liquido 1 litro			
19	20	UN	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm			
20	20	UN	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 59x60			
21	05	UN	Saponáceo em pó, com detergente de 300 gr			
22	05	UN	Vassoura de palha tripla amarração			
<b>TOTAL</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>						

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	10.142.08.243.0801-6068	0.1.00.0000880

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



## MINUTA DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2013**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à **Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **04/07/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto - Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

##### **LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO**

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Açúcar refinado pacote de 5 kg	05	PCTE	8,10	40,50
2	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	15	PCTE	3,55	53,25



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3	Banana katura	05	KG	1,50	7,50
4	Biscoito água e sal com 800 gr	30	PCTE	5,35	160,50
5	Biscoito Doce recheado com 120 gr	30	PCTE	0,35	10,50
6	Biscoito rosca de leite com 800 gr	30	UN	5,75	172,50
7	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	15	PCTE	19,75	296,25
8	Bombom de chocolate recheado com creme de castanha de caju pacote de 1 kg	15	PCTE	22,75	341,25
9	Café solúvel granulado com 200 gr	05	UN	7,65	38,25
10	Carne bovina moída de 2ª	10	KG	8,55	85,50
11	Chá mate natural 40 gr com 25 saquinhos	30	UN	2,60	78,00
12	Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr	05	UN	2,35	11,75
13	Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg	05	UN	2,98	14,90
14	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	10	PT	4,30	43,00
15	Extrato de tomate com 840 gr	05	UN	3,85	19,25
16	Leite pasteurizado de 01 lt	100	UN	1,70	170,00
17	Maça nacional Fuji	05	KG	3,50	17,50
18	Milho de pipoca com 500 gr	05	PCTE	1,10	5,50
19	Óleo de Soja lata com 900 ml	05	UN	2,96	14,80
20	Pão francês com 50 gr	500	UN	0,45	225,00
21	Pão para cachorro quente de 50 gr	500	UN	0,45	225,00
22	Pipoca torrada doce pacote de 55 gr	30	UN	0,40	12,00
23	Presunto cozido fatiado	10	KG	9,50	95,00
24	Queijo mussarela fatiado	10	KG	15,10	151,00
25	Refresco artificial diversos sabores, pacote de 1 kg	15	UN	4,00	60,00
26	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2 litros cada	50	UN	2,80	140,00
27	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	03	PCTE	0,90	2,70
28	Salgados assados diversos	500	UN	0,55	275,00
29	Salgados Fritos	500	UN	0,50	250,00
30	Salsicha de carne bovina	30	KG	4,20	126,00

TOTAL

3.142,40

### LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Água sanitária 5 litros	04	UN	5,75	23,00



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 46,0 inpm.	10	UN	3,50	35,00
3	Baldes de plástico sem tampa com capacidade 15 litros	03	UN	4,10	12,30
4	Copo descartável 180 ML cx 30 x100 unid	05	CX	53,35	266,75
5	Desinfetante para banheiro 2 litros	10	UN	2,95	29,50
6	Detergente para louça frasco de 500ml.	20	UN	1,00	20,00
7	Esponja multiuso com 4 unidades tamanho mínimo 110 mm x70x18	10	UN	1,00	10,00
8	Guardanapo de 30 cm x31 cm c/ 50 folhas	40	UN	1,30	52,00
9	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	05	UN	2,55	12,75
10	Luva de borracha tamanho M e G	10	PAR	3,25	32,50
11	Mangueira de silicone	40	M	1,98	79,20
12	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 30 m x 10 cm	80	PCTE	1,25	100,00
13	Papel sulfite, branco, padrão A4, caixa com 10 pacote de 500 folhas	01	CX	158,00	158,00
14	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	10	PCTE	2,25	22,50
15	Papel toalha interfolhada simples	20	PCTE	6,10	122,00
16	Rodo de borracha duplo 60 cm com cabo	05	UN	5,60	28,00
17	Rodo de espuma 65 cm com cabo	05	UN	7,30	36,50
18	Sabonete liquido 1 litro	10	UN	7,14	71,40
19	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	20	UN	5,70	114,00
20	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 59x60	20	UN	5,70	114,00
21	Saponáceo em pó, com detergente de 300 gr	05	UN	1,35	6,75
22	Vassoura de palha tripla amarração	05	UN	8,80	44,00
TOTAL					1.390,15
TOTAL GERAL					4.532,55

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	10.142.08.243.0801-6068	0.1.00.0000880



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **04/07/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

**7.5-** Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serviço (FGTS);

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**10.1-** Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, Rua Soledade, nº 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.4-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013.

### **11- DO VALOR MÁXIMO**

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 4.532,55**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

(quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15-DOS PAGAMENTOS**

**15.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**- PARANÁ**

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 20 de junho de 2013

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº

\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rine.com.br](mailto:planalto@rine.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do

procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

#### **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

#### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 21 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0370

Página 37 / 044

LOTE 01–Medicamentos. Itens: 04,08,09,10,18,31,40,56,71,75,76,100,106,110,118,126,127,136,140,148,154,156,170,177,178,202,206,210,212,213,238,239.  
 LOTE 02 – Material de Consumo. Itens: 02,15,63,65,80,96,105,110,111,112,114,122.  
 VALOR TOTAL: R\$ 30.808,77 (trinta mil, oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos).  
 EMPRESA: Odontomed Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.  
 LOTE 01–Medicamentos. Itens: 224,226,227.  
 LOTE 02 – Material de Consumo. Itens: 12,29,30,52,53,64,67,68,76,98.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.710,90 (nove mil, setecentos e dez reais e noventa centavos).  
 EMPRESA: S & R Distribuidora Ltda.  
 LOTE 01 – Medicamentos:  
 Itens: 14,19,20,23,27,28,34,37,61,66,72,73,93,94,99,101,102,103,104,107,108,117,128,149,150,153,155,172,184,185,188,190,191,192,193,201,211,214,217,234,236,241,242,246,251.  
 LOTE 02 – Material de Consumo. Itens: 82.  
 VALOR TOTAL: R\$ 28.944,84 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).  
 TOTAL GERAL: R\$ 446.587,97 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).  
 DATA: 11 de junho de 2013  
 MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 040/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC nº 173/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito Rua São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 040/2013, conforme descrito abaixo:  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
 DATA DA ABERTURA: 04 de julho de 2013 – às 09:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
 MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013, EDITAL CONVITE Nº 006/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E GIACOBBO & CIA. LTDA.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e GIACOBBO & CIA. LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. EVANDRO GIACOBBO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 031/2013, firmado entre as partes em data de 09 de abril de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, nos seguintes termos:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 031/2013, celebrado entre as partes em data de 09 de abril de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Ar condicionado potência 12.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, alimentação 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolação, disjuntores individuais) e garantia total 2 anos.	KOMECCO	1.390,00	1.390,00
TOTAL						1.390,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal  
 EVANDRO GIACOBBO  
 Giacobbo & Cia Ltda  
 Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc 7352

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2012, EDITAL CONVITE Nº 037/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E DAGOSTIN & CIA LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e DAGOSTIN & CIA LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. EVARISTO DAGOSTIN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 177/2012, firmado entre as partes em data de 02 de agosto de 2012, cujo objeto é a contratação da empresa visando a aquisição de material gráfico, destinados ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 9.753,24 (nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 177/2012, celebrado entre as partes em data de 02 de agosto de 2012, tendo como importe o valor de R\$ 39.013,00 (trinta e nove mil e treze reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 48.766,24 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	55	UN	Apostila procd, com 50 páginas, capa papel couchê 180 grs com seleção de cores, folhas internas papel sulfite 75 grs, tamanho de 31,5 x 45 cm, aberto.	15,80	869,00
2	1000	UN	Cadastro da família, programa saúde bucal, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	0,18	180,00
3	100	UN	Calendário de eventos, papel duplex envernizado 340 grs, impressão frente, seleção de cores, tamanho 40x32,5 cm bloco 12x1.	9,80	980,00
4	1000	UN	Carteirinha de hipertenso, tamanho de 10 x 15 cm, papel cartolina 180 grs. Branco, impressão frente e verso.	0,28	280,00
5	1000	UN	Carteirinhas do diabético, no tamanho 10 x 15 cm, cartolina branca, 180 grs, impressão frente e verso e vinco.	0,30	300,00
6	500	UN	Certificados procd, tamanho de 31x21 cm, papel couchê 180 grs impressão seleção de cores	1,18	590,00
7	2000	UN	Controle de dengue procd, papel sulfite 75 grs. Tamanho de 19,8 x 27,5 cm frente e verso em duas cores	0,21	420,00
8	1000	UN	Envelopes branco, timbrado, tamanho 20 x 30 cm com impressão em preto	0,40	400,00
9	1007	UN	FGA-ficha geral de atendimento, no tamanho de 21 x 31 cm sulfite 75 grs. Impressão frente e verso.	0,13	130,90
10	1500	UN	Ficha visita domiciliar asc, tamanho 21 x 31 cm papel sulfite 75 grs impressão frente e verso	0,18	270,00
11	1000	UN	Fichas de serviço, de odontologia sus, no tamanho de 14,7x21,3 cm, cartolina 180 grs, impressão frente e verso	0,38	380,00
12	1000	UN	Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm, cartolina branca 180 grs, impressão só frente	0,18	180,00
13	50	UN	Fichas marcação de consultas 7,5 x 10,5 cm sulfite 75 grs. Blocos de 500 folhas	30,00	1.500,00
14	562	UN	Folders, frente e verso, dois vinco, papel couchê 150 grs, seleção de cores, tamanho de 21,5x31,5 cm.	0,62	348,44
15	500	UN	Guia alimentar, controle de colesterol, triglicéridos, e hipertensão arterial, tamanho de 21,5 x 31,5 cm, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	0,20	100,00
16	47	UN	Guia de recolhimento 13x21,5 super bond 50grs com carbono intercalado 50 x 2 vias	9,50	446,50
17	20	UN	Pedido de execução hora máquina 16x19 sulfite 56 grs super bond 50 grs bloco 50x2	6,70	134,00
18	58	UN	Receptário médico, papel sulfite 75 grs, bloco 50x1, tamanho de 15,5 x 21,5 cm	2,30	134,40
19	50	UN	Referência contra referência, 21 x 31 cm, papel autocopiativo, blocos de 50 x 2.	18,00	900,00
20	100	UN	Requisição de empenho 15x21 sulfite 56 grs 100x1	5,30	530,00
21	100	UN	Requisição de exames, tamanho 15,5 x 21,5 cm, em duas vias (sulfite e jornal) blocos de 50 x 2.	6,80	680,00
TOTAL					9.753,24

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 48.748,25 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal  
 EVARISTO DAGOSTIN  
 Dagostin & Cia Ltda  
 Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc 7352



## MINUTA DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

**RAZÃO SOCIAL:** Graciela Bernadete Tombini Paris ME

**CNPJ Nº.:** 05.653.033/0001-54

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.:** 90278679-17

**ENDEREÇO:** Av. Rio Grande do Sul, 937

**FONE:** (46) 3555-1266

**MUNICÍPIO:** Planalto

**EST.:** Paraná

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto/Pr., 01 de Julho de 2013

**NOME:** GRACIELA B. T. PARIS

**RG Nº:** 3.719.201

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

*Paris*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**05.653.033/0001-54**  
**GRACIELA BERNADETE**  
**TOMBINI PARIS - ME**  
**AV. RIO GRANDE DO SUL, 937**  
**CENTRO**  
**85750-000 - PLANALTO - PR**

*[Handwritten initials]*



**COAGRO**  
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

**COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

Rua Padre Cirilo, - Cx. Postal, 11 - Fone/Fax (46) 3552-8000 - 85760-000 - CAPANEMA - PR  
CNPJ 75.984.906/0001-97 - coagro@coagro.com.br - Inscr Estadual 33500150-85

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N°040/2013

**RAZÃO SOCIAL:COAGRO CooperativaAgroindustrial**

**CNPJ N° :75984906000600**

**ENDEREÇO:Rua Paraná**

**MUNICIPIO:Planalto**

**FONE:3555-1192**

**EST.:Paraná**

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr 25 de junho de 2013

NOME:ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

RG N°: 58737194

ASSINATURA:



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Credenciamos o Sr. **SIDINEI PARIS**, portadora da cédula de identidade sob nº. **8.207.147-4** e CPF sob nº. **028.877.889-81**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente


Planalto/Pr., 04 de Julho de 2013

  
-----  
NOME: GRACIELA B. T. PARIS

RG: 3.719.201 CPF: 026.798.949-01

CARGO: EMPRESÁRIA



  
**05.653.033/0001-54**

**GRACIELA BERNADETE  
TOMBINI PARIS - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 937  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR**





**COAGRO**  
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

**COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

Rua Padre Cirilo, - Cx. Postal, 11 - Fone/Fax (46) 3552-8000 - 85760-000 - CAPANEMA - PR  
CNPJ 75.984.906/0001-97 - coagro@coagro.com.br - Inscr Estadual 33500150-85

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013**

**RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial**

**CNPJ Nº : 75984906000600**

**ENDEREÇO: Rua Paraná**

**MUNICÍPIO: Planalto**

**FONE: 3555-1192**

**EST.: Paraná**

Credenciamos(a) Sr.(a) ELIANE B WINKOSKI portador(a) da cédula de identidade sob nº 58737194 e CPF 03181466905 sob nº, A participando do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atos, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO, 04 de julho 2013

  
\_\_\_\_\_  
NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046\431.543.42953

CARGO: GERENTE UNIDADE




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA**  
**Christian Lunardi Favero • Tabelião**

LIVRO:00067-P

TRASLADO

FOLHAS:111/112

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COOPERATIVA  
AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO A FAVOR DE AIRTON  
TURELLA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-



**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, (03/02/2010), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.984.906/0001-97**, com sede na Rua Padre Cirilo, s/n, em Capanema-PR neste ato representada, nos termos de seu ESTATUTO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20050672983, em 14/03/2005, com protocolo n.º 05/067298-3, cuja cópia se encontra devidamente arquivada no Arquivo de Documentos n.º 002, às fls. 082/125 e NIRE (Sede) 41 4 0000935-1, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em 03/01/2010, cuja cópia fica arquivada no Arquivo de Contratos Sociais n.º 04, a fls. 190, desta Serventia, neste ato, apresentada por seu Diretor **SEBALDO WACLAWOVSKY**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº **1.642.253-3-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **153.381.939-49**, residente e domiciliado na Linha Cambui, Capanema-PR e por seu Diretor **JOÃO SAGGIN**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº **1.808.682-4-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **407.731.759-20**, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº - Linha Gaúcha, Capanema-PR, conforme ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em 30/01/2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 12/03/2009, com Protocolo n.º 09/071311-7, de 27/02/2009, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, no livro de Arquivo de Documentos n.º 04, nas fls. 65/76; reconhecidos como os próprios por mim Christian Lunardi Favero, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por meio de seus Diretores, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- AIRTON TURELLA, brasileiro, casado, gerente administrativo, exercendo a função de gerente de entrepostos da Outorgante, portador da Cédula de Identidade nº **3.592.084 6-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **431.543.529-53**, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n, no Município de Planalto-PR; ao qual confere: os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de representar a cooperativa outorgante perante o **MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR**, em todos os seus órgãos, e ainda, perante quaisquer terceiros onde com este instrumento se apresentar, podendo requerer e assinar todos os atos, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários **para a participação em concorrências, tomadas de preços, convites e quaisquer outras modalidades de licitações de preços;** e ainda, apresentar e assinar propostas, ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão licitadora; depositar e retirar cauções; propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, concernentes ao certame licitatório, seguindo umas, e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; confere ainda poderes para representar a Outorgantes perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas dos 3 (três) entes; juntar, apresentar e retirar documentos; prestar declarações e informações; enfim tudo mais requerer e assinar, autorizando a praticar todos os atos que forem necessários para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, **não podendo substabelecer**. Certifico que a descrição do objeto do presente mandato e a qualificação das partes me foram declaradas pela Outorgante por seus representantes, os quais alertados responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensado o comparecimento das testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, conforme capítulo 11.2.18. Ato devidamente

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



DAIANA MANJABOSCO  
ESCREVENTE

13 APR 2011

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Nº 16.

Selo de Autenticidade  
na última folha

EM BRANCO

EM BRANCO  
Selo de Autenticidade  
na última folha

EM BRANCO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA**  
**Christian Lunardi Favero • Tabelião**

LIVRO:00067-P

TRASLADO

FOLHAS:111/112

protocolado sob nº 0000044/2010, nesta data. Eu, (a.), Christian Lunardi Favero, Tabelião, que escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$40,38 (VRC 384,57) e Selo: R\$0,38. Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2010.. (aa.) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA COAGRO, SEBALDO WACLAWOVSKY, Representante da Outorgante. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, JOÃO SAGGIN, Representante da Outorgante. Christian Lunardi Favero, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Christian Lunardi Favero, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2010

Em Teste da Verdade

\_\_\_\_\_  
 Christian Lunardi Favero  
 Tabelião

10.647.942/0001-10

TABELIONATO DE NOTAS DE  
 CAPANEMA - PR

Rua Alagoas, 1332 - Centro  
 85760-000 - Capanema - Paraná



EM BRANCO

EM BRANCO

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



2010/15



TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA  
PARANÁ

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Du 16.

13 APR. 2011

DAIANA MANJABOSCO  
ESCREVENTE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





**COAGRO**  
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

**COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

Rua Padre Cirilo, - Cx. Postal, 11 - Fone/Fax (46) 3552-8000 - 85760-000 - CAPANEMA - PR  
CNPJ 75.984.906/0001-97 - coagro@coagro.com.br - Inscr Estadual 33500150-85

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)**

**RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial**

**CNPJ Nº : 75984906000600**

**ENDEREÇO: Rua Paraná**

**MUNICÍPIO: Planalto**

**FONE: 3555-1192**

**EST.: Paraná**

O representante legal da empresa COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto 04 de julho 2013

  
\_\_\_\_\_  
NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046 | 431.543.42953

CARGO: GERENTE DA UNIDADE




## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa Graciela Bernadete Tombini Paris ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/Pr., 04 de Julho de 2013



NOME: GRACIELA B. T. PARIS

RG: 3.719.201 CPF: 026.798.949-01

CARGO: EMPRESÁRIA



  
  
05.653.033/0001-54  
GRACIELA BERNADETE  
TOMBINI PARIS - ME  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 937  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**RAZÃO SOCIAL:** Graciela Bernadete Tombini Paris ME

**CNPJ Nº.:** 05.653.033/0001-54

**ENDEREÇO:** Av. Rio Grande do Sul, 937

**FONE:** (46) 3555-1266

**MUNICÍPIO:** Planalto

**EST.:** Paraná

O representante legal da empresa Graciela Bernadete Tombini Paris ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/Pr., 04 de Julho de 2013

*Paris*

-----  
**NOME:** GRACIELA B. T. PARIS

**RG:** 3.719.201 **CPF:** 026.798.949-01

**CARGO:** EMPRESÁRIA

*ROS*  
*19*  
**05.653.033/0001-54**  
**GRACIELA BERNADETE**  
**TOMBINI PARIS - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 937**  
**CENTRO**  
**85750-000 - PLANALTO - PR**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.653.033/0001-54 Fornecedor : GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

E-mail:

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 937 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 35551266

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9027867917

Contador:

Telefone contador:

Representante: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

CPF: 026.798.949-01

RG: 3719201

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Alimentação

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	Carne bovina moída de 2ª	10,00	KG	8,55	TRADIÇÃO	8,55	85,50
012	Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr	5,00	UN	2,35	TERRA VIVA	2,35	11,75
014	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	10,00	PT	4,30	FRIREGGIO	4,30	43,00
016	Leite pasteurizado de 01 lt	100,00	UN	1,70	LACTAMIL	1,70	170,00
020	Pão francês com 50 gr	500,00	UN	0,45	TRADIÇÃO	0,45	225,00
021	Pão para cachorro quente de 50 gr	500,00	UN	0,45	BOM GOSTO	0,45	225,00
023	Presunto cozido fatiado	10,00	KG	9,50	DALIA	9,50	95,00
024	Queijo mussarela fatiado	10,00	KG	15,10	ALTO ALEGRE	15,10	151,00
028	Salgados assados diversos	500,00	UN	0,55	TRADIÇÃO	0,55	275,00
029	Salgados Fritos	500,00	UN	0,50	TRADIÇÃO	0,50	250,00
030	Salsicha de carne bovina	30,00	KG	4,20	PECCIN	4,20	126,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.657,25

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 1.657,25

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

  
GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME  
CNPJ: 05.653.033/0001-54

  
**05.653.033/0001-54**  
GRACIELA BERNADETE  
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.984.906/0006-00 Fornecedor : COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
 Endereço : RUA PARANA ESQUINA COM CURITIBA S/N - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000  
 Inscrição Estadual: 3340010085 Contador:

E-mail:

Telefone: 3555-1192

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

CPF: 031.814.669-05

RG: 58737194

Endereço representante: RUA PARANÁ - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Alimentação

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Açúcar refinado pacote de 5 kg	5,00	PCTE	8,10	ALTO ALEGRE	8,08	40,40
002	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	15,00	PCTE	3,55	PECCIN	3,55	53,25
003	Banana katura	5,00	KG	1,50	CEASA	1,49	7,45
004	Biscoito água e sal com 800 gr	30,00	PCTE	5,35	NINFA	5,34	160,20
005	Biscoito Doce recheado com 120 gr	30,00	PCTE	0,35		0,00	0,00
006	Biscoito rosca de leite com 800 gr	30,00	UN	5,75	NINFA	5,74	172,20
007	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	15,00	PCTE	19,75	ITAMARATY	19,74	296,10
008	Bombom de chocolate recheado com creme de castanha de caju pacote de 1 kg	15,00	PCTE	22,75	ITAMARATY	22,74	341,10
009	Café solúvel granulado com 200 gr	5,00	UN	7,65	IGUAÇU	7,63	38,15
010	Carne bovina moída de 2ª	10,00	KG	8,55		0,00	0,00
011	Chá mate natural 40 gr com 25 saquinhos	30,00	UN	2,60	LEÃO	2,59	77,70
012	Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr	5,00	UN	2,35	TERRA VIVA	2,34	11,70
013	Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg	5,00	UN	2,98	SOYA	2,97	14,85
014	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	10,00	PT	4,30	AUREA	4,29	42,90
015	Extrato de tomate com 840 gr	5,00	UN	3,85	QUERO	3,84	19,20
016	Leite pasteurizado de 01 lt	100,00	UN	1,70		0,00	0,00
017	Maça nacional Fugi	5,00	KG	3,50	CEASA	3,49	17,45
018	Milho de pipoca com 500 gr	5,00	PCTE	1,10		0,00	0,00
019	Óleo de Soja lata com 900 ml	5,00	UN	2,96	PURITY	2,95	14,75
020	Pão francês com 50 gr	500,00	UN	0,45		0,00	0,00
021	Pão para cachorro quente de 50 gr	500,00	UN	0,45		0,00	0,00
022	Pipoca torrada doce pacote de 55 gr	30,00	UN	0,40	CEGONHA	0,40	12,00
023	Presunto cozido fatiado	10,00	KG	9,50	FRIMESA	9,49	94,90
024	Queijo mussarela fatiado	10,00	KG	15,10	FARBOM	15,09	150,90
025	Refresco artificial, diversos sabores, pacote de 1 kg	15,00	UN	4,00	YOKI	3,99	59,85
026	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2 litros cada	50,00	UN	2,80	FRYSS	2,75	137,50
027	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	3,00	PCTE	0,90	FINO	0,89	2,67
028	Salgados assados diversos	500,00	UN	0,55		0,00	0,00
029	Salgados Fritos	500,00	UN	0,50		0,00	0,00
030	Salsicha de carne bovina	30,00	KG	4,20	PEPERI	4,19	125,70

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.984.906/0006-00 Fornecedor : COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

E-mail:

Endereço : RUA PARANA ESQUINA COM CURITIBA S/N - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1192

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3340010085

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

CPF: 031.814.669-05

RG: 58737194

Endereço representante: RUA PARANÁ - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.890,92

Lote : 002 Material de Higiene e Limpeza

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Água sanitária 5 litros	4,00	UN	5,75		0,00	0,00
002	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 46,0 inpm.	10,00	UN	3,50	DA ILHA	3,49	34,90
003	Baldes de plástico sem tampa com capacidade 15 litros	3,00	UN	4,10	URIO	4,10	12,30
004	Copo descartável 180 ML cx 30 x100 unid	5,00	CX	53,35	COPOBRAS	53,34	266,70
005	Desinfetante para banheiro 2 litros	10,00	UN	2,95	SUOER CLEAN	2,94	29,40
006	Detergente para louça frasco de 500ml.	20,00	UN	1,00	YPÉ	0,99	19,80
007	Espunja multiuso com 4 unidades tamanho mínimo 110 mm x70x18	10,00	UN	1,00		0,00	0,00
008	Guardanapo de 30 cm x31 cm c/ 50 folhas	40,00	UN	1,30	MILI	1,28	51,20
009	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	5,00	UN	2,55	VEJA	2,54	12,70
010	Luva de borracha tamanho M e G	10,00	PAR	3,25	SOFT	3,24	32,40
011	Mangueira de silicone	40,00	M	1,98		0,00	0,00
012	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 30 m x 10 cm	80,00	PCTE	1,25	KARINO	1,24	99,20
013	Papel sulfite, branco, padrão A4, caixa com 10 pacote de 500 folhas	1,00	CX	158,00	CHAMEX	157,50	157,50
014	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	10,00	PCTE	2,25	MILI	2,24	22,40
015	Papel toalha interfolhada simpls	20,00	PCTE	6,10	BOM PAPEL	6,09	121,80
016	Rodo de borracha duplo 60 cm com cabo	5,00	UN	5,60	INCAVAS	5,59	27,95
017	Rodo de espuma 65 cm com cabo	5,00	UN	7,30	DOBRADO	7,29	36,45
018	Sabonete liquido 1 litro	10,00	UN	7,14	SENSUS	7,13	71,30
019	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	20,00	UN	5,70	LIMÃO	5,69	113,80
020	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 59x60	20,00	UN	5,70	LIMÃO	5,69	113,80
021	Saponáceo em pó, com detergente de 300 gr	5,00	UN	1,35		0,00	0,00
022	Vassoura de palha tripla amarração	5,00	UN	8,80	COLONIAL	8,79	43,95

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.267,55

TOTAL DA PROPOSTA : 3.158,47

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
CNPJ: 75.984.906/0006-00



**Município de Planalto - 2013**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 40/2013**

Equipiano

Página: 1

Objeto: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza)

Lote: 0001	Item: 0001	Açúcar refinado pacote de 5 kg	Marca: ALTO ALEGRE	Quantidade: 5,00
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	8,08		
	1	8,00		
Lote: 0001	Item: 0002	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	Marca: PECCIN	Quantidade: 15,00
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,55		
	1	3,55		
Lote: 0001	Item: 0003	Banana katura	Marca: CEASA	Quantidade: 5,00
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,49		
	1	1,48		
Lote: 0001	Item: 0004	Biscoito água e sal com 800 gr	Marca: NINFA	Quantidade: 30,00
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	5,34		
	1	5,32		
Lote: 0001	Item: 0005	Biscoito rosca de leite com 800 gr	Marca: NINFA	Quantidade: 30,00
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	5,74		
	1	5,73		
Lote: 0001	Item: 0007	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha	Marca: ITAMARATY	Quantidade: 15,00
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	19,74		
	1	19,60		
Lote: 0001	Item: 0008	Bombom de chocolate recheado com creme de castanha de caju	Marca: ITAMARATY	Quantidade: 15,00
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	22,74		
	1	22,00		
Lote: 0001	Item: 0009	Café solúvel granulado com 200 gr	Marca: IGUAÇU	Quantidade: 5,00
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	7,63		
	1	7,61		
Lote: 0001	Item: 0010	Carne bovina moída de 2ª	Marca: TRADIÇÃO	Quantidade: 10,00
	Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	8,55		
	1	8,50		
Lote: 0001	Item: 0011	Chá mate natural 40 gr com 25 saquinho	Marca: LEÃO	Quantidade: 30,00
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,59		
	1	2,59		
Lote: 0001	Item: 0012	Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr	Marca: TERRA VIVA	Quantidade: 5,00
	Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,35		
	1	2,30		
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		<b>Declinou</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,34		
Lote: 0001	Item: 0013	Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg	Marca: SOYA	Quantidade: 5,00
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		



**Município de Planalto - 2013**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 40/2013**

Equipe:

Objeto: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza)

Lance Inicial		2,97		
1		2,96		
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0014</b>	<b>Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)</b>	<b>Marca: FRIREGGIO</b>	<b>Quantidade: 10,00</b>
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,30		
1		4,28		
2		4,26		
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		<b>Declinou</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,29		
1		4,27		
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0015</b>	<b>Extrato de tomate com 840 gr</b>	<b>Marca: QUERO</b>	<b>Quantidade: 5,00</b>
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,84		
1		3,83		
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0016</b>	<b>Leite pasteurizado de 01 lt</b>	<b>Marca: LACTAMIL</b>	<b>Quantidade: 100,00</b>
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,70		
1		1,70		
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0017</b>	<b>Maça nacional Fuji</b>	<b>Marca: CEASA</b>	<b>Quantidade: 5,00</b>
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,49		
1		3,48		
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0019</b>	<b>Óleo de Soja leta com 900 ml</b>	<b>Marca: PURITY</b>	<b>Quantidade: 5,00</b>
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,95		
1		2,94		
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0020</b>	<b>Pão francês com 50 gr</b>	<b>Marca: TRADIÇÃO</b>	<b>Quantidade: 500,00</b>
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,45		
1		0,44		
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0021</b>	<b>Pão para cachorro quente de 50 gr</b>	<b>Marca: BOM GOSTO</b>	<b>Quantidade: 500,00</b>
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,45		
1		0,44		
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0022</b>	<b>Pipoca torrada doce pacote de 55 gr</b>	<b>Marca: CEGONHA</b>	<b>Quantidade: 30,00</b>
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,40		
1		0,40		
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0023</b>	<b>Presunto cozido fatiado</b>	<b>Marca: DALIA</b>	<b>Quantidade: 10,00</b>
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,50		
1		9,48		
2		9,42		
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		<b>Declinou</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,49		
1		9,47		
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0024</b>	<b>Queijo mussarela fatiado</b>	<b>Marca: ALTO ALEGRE</b>	<b>Quantidade: 10,00</b>
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,10		

*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Município de Planalto - 2013  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 40/2013

Equipiano

Página: 3

Objeto: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza)

1	15,08				
Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	15,09				
Lote: 0001	Item: 0025	Refresco artificial diversos sabores, pacote de 1 kg	Marca: YOKI	Quantidade: 15,00	
Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,99				
1	3,98				
Lote: 0001	Item: 0026	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2 litros cada	Marca: FRYSS	Quantidade: 50,00	
Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,75				
1	2,74				
Lote: 0001	Item: 0027	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	Marca: FINO	Quantidade: 3,00	
Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,89				
1	0,89				
Lote: 0001	Item: 0028	Salgados assados diversos	Marca: TRADIÇÃO	Quantidade: 500,00	
Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,55				
1	0,54				
Lote: 0001	Item: 0029	Salgados Fritos	Marca: TRADIÇÃO	Quantidade: 500,00	
Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,50				
1	0,50				
Lote: 0001	Item: 0030	Salsicha de carne bovina	Marca: PECCIN	Quantidade: 30,00	
Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,20				
1	4,18				
Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,19				
Lote: 0002	Item: 0002	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 48,0 l inpm.	Marca: DA ILHA	Quantidade: 10,00	
Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,49				
1	3,48				
Lote: 0002	Item: 0003	Baldes de plástico sem tampa com capacidade 15 litros	Marca: URIO	Quantidade: 3,00	
Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,10				
1	4,10				
Lote: 0002	Item: 0004	Copo descartável 180 ML cx 30 x 100 unid	Marca: COPOBRAS	Quantidade: 5,00	
Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	53,34				
1	53,34				
Lote: 0002	Item: 0005	Desinfetante para banheiro 2 litros	Marca: SUOER CLEAN	Quantidade: 10,00	
Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,94				
1	2,92				
Lote: 0002	Item: 0006	Detergente para louça frasco de 500ml.	Marca: YPÊ	Quantidade: 20,00	
Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,99				



Município de Planalto - 2013  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 40/2013

Equipam:

Página: 4

Objeto: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza)

1	0,99				
Lote: 0002	Item: 0008	Guardanapo de 30 cm x31 cm o/ 50 folhas	Marca: MILU	Quantidade: 40,00	
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,28			
	1	1,27			
Lote: 0002	Item: 0009	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	Marca: VEJA	Quantidade: 5,00	
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,54			
	1	2,53			
Lote: 0002	Item: 0010	Luva de borracha tamanho M e G	Marca: SOFT	Quantidade: 10,00	
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,24			
	1	3,23			
Lote: 0002	Item: 0012	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 30 m x 10 cm	Marca: KARINO	Quantidade: 80,00	
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,24			
	1	1,23			
Lote: 0002	Item: 0013	Papel suifite, branco, padrão A4, caixa com 10 pacote de 500 folhas	Marca: CHAMEX	Quantidade: 1,00	
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	157,50			
	1	157,50			
Lote: 0002	Item: 0014	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	Marca: MILU	Quantidade: 10,00	
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,24			
	1	2,23			
Lote: 0002	Item: 0015	Papel toalha interfolhada simpls	Marca: BOM PAPEL	Quantidade: 20,00	
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,09			
	1	6,08			
Lote: 0002	Item: 0016	Rodo de borracha duplo 60 cm com cabo	Marca: INCAVAS	Quantidade: 5,00	
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,59			
	1	5,58			
Lote: 0002	Item: 0017	Rodo de espuma 65 cm com cabo	Marca: DOBRADO	Quantidade: 5,00	
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,29			
	1	7,25			
Lote: 0002	Item: 0018	Sabonete líquido 1 litro	Marca: SENSUS	Quantidade: 10,00	
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,13			
	1	7,10			
Lote: 0002	Item: 0019	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	Marca: LIMÃO	Quantidade: 20,00	
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,69			
	1	5,68			
Lote: 0002	Item: 0020	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 59x60	Marca: LIMÃO	Quantidade: 20,00	
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,69			



**Município de Planalto - 2013**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 40/2013**

Equipam:

Página: 5

Objeto: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza)

1	5,68				
Lote: 0002	Item: 0022	Vassoura de palha tripla amarração	Marca: COLONIAL	Quantidade: 5,00	
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor			
Lance Inicial		8,79			
1		8,75			

  
 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
 ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

  
 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME  
 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

**DATA: 04/07/2013**

**EMPRESA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **26/10/2013**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **26/07/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **17/08/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **21/08/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **01/09/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **25/10/2013**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000482013-14021906

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 75.984.906/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/04/2013.

Válida até 26/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75984906/0006-00, 75984906/0006-00  
**Razão Social:** COOPERATIVA AGROPECUARIA CAPANEMA LTDA  
**Nome Fantasia:** COAGRO  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 615 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2013 a 26/07/2013

**Certificação Número:** 2013062713553732515648

Informação obtida em 27/06/2013, às 13:55:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**  
**CNPJ: 75.984.906/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 01:00:50 do dia 18/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2013.

Código de controle da certidão: **E570.F9B6.53CB.307C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10329738-08**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.984.906/0006-00**

Nome: **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

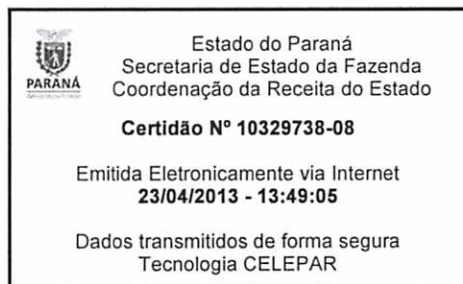
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 21/08/2013 - Fornecimento Gratuito**



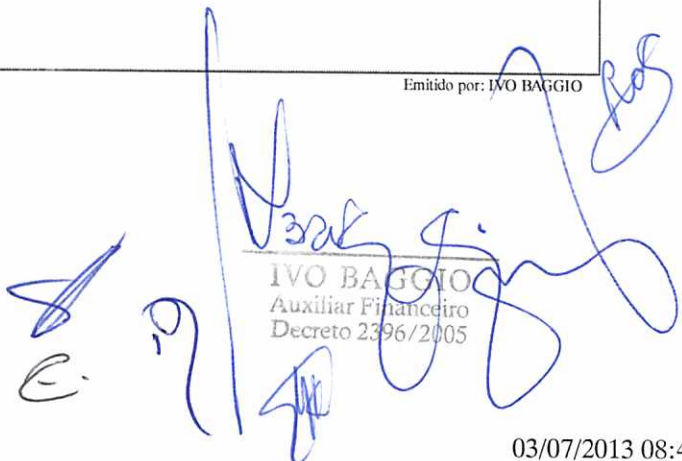
*BoS*

*9E* *10*

 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b></p>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 6698 / 2013</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p><b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b></p> <p style="text-align: right;">Planalto, 03 de Julho de 2013</p>			
REQUERENTE: A MESMA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QEMXT44Z5BST	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4979	75.984.906/0006-00	3340010085	118
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA PARANA ESQUINA COM CURITIBA, S/N, - CENTRO			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			

Emitido por: IVO BAGGIO



  
**IVO BAGGIO**  
 Auxiliar Financeiro  
 Decreto 2396/2005

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.984.906/0006-00

Certidão n°: 29248280/2013

Expedição: 29/04/2013, às 14:16:57

Validade: 25/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.984.906/0006-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1  
Raf  
E  
C

CAPANEMA, 2010

# ESTATUTO SOCIAL



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTATUTO  
DO PARANÁ

**ESTATUTO**  
**COAGRO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**  
**NIRE: 414.00009351**  
**CNPJ: 75.984.906/0001-97**

**CAPÍTULO I**  
**DAS CARACTERÍSTICAS JURÍDICAS E LEGAIS**

Art.1º A COAGRO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, fundada em 05.12.1970, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - Tem Sede e Foro á Rua Padre Cirilo, 196, no Município de Capanema - PR.

Art.2º Tem por área de ação, para efeito de admissão de associados, municípios da Região Sudoeste do Estado do Paraná, podendo ser ampliada, inclusive para outras Unidades da Federação.

Art.3º O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o ano social coincidirá com o ano civil.

**CAPÍTULO II**  
**DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, DAS POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS GERAIS**

Art.4º Os objetivos Institucionais da Cooperativa são a preservação e a melhoria da qualidade de vida econômica e social de seus associados.

Parágrafo Único: No cumprimento dessa finalidade básica, a Cooperativa terá como Política Geral a prática do princípio da ajuda mútua, visando a defesa dos interesses e a promoção econômico - social dos associados.

Art.5º À luz dessa Política Geral, a Cooperativa estabelece como forma essencial de sua atuação e, desde que suas condições econômicas – financeira as permitam, o desenvolvimento das seguintes linhas estratégicas, incluído os objetivos táticos, que para efeitos de sua numeração, distribuem-se nos parágrafos a seguir:

§ 1º Comercialização e Industrialização:

- a) Proceder ao recebimento, classificação, beneficiamento, padronização e industrialização, no total ou em parte, da produção de origem vegetal, animal e/ou extrativa e de qualquer espécie condizente com as operações da Cooperativa, com origem nas atividades dos associados;
- b) Desenvolver e organizar serviços de recepção de produtos dos associados, de tal forma que se obtenham boas condições de preservação e segurança e, simultaneamente, racionalização e diminuição das despesas de transporte dos locais de produção para locais de recepção e armazenagem ou para o mercado consumidor interno e externo.

EM BRANDS

EM BRANDS

EM BRANDS

- c) Assegurar, para todos os produtos de comercialização em comum, adequados canais de distribuição e colocação diretamente nos mercados consumidores;
- d) Providenciar, para ótimo cumprimento dos objetivos anteriores, instalações, máquinas e armazéns que e onde se fizerem necessários, seja por conta própria ou arrendamento;
- e) Adotar marca de comércio devidamente registrado para produtos recebidos e/ou industrializados e assegurar sua promoção mediante publicidade e/ou propaganda compatíveis.

§ 2º Serviços de Armazenagens:

- a) Registrar-se como armazém Geral, expedindo "Conhecimentos de Depósitos" e "Warrants" para os produtos conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados;
- b) Praticar ainda a alternativa de emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se no que couber, a legislação específica e cooperativista vigente.

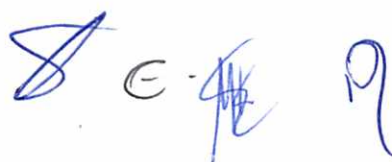
§ 3º Serviços de Abastecimento:

- a) Adquirir e/ou, sempre que for o caso, importar, produzir, processar, formular, fabricar ou industrializar quaisquer artigos de interesse dos associados, tais como mudas, sementes, fertilizantes minerais, orgânicos e outros, defensivos agropecuários, animais, rações e produtos veterinários, veículos de transporte, motores, máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, ferramentas, material de construção e instalação agropecuário, instrumentos e apetrechos agropastoris, combustíveis, inclusive Gás(GLP), lubrificantes e ainda quaisquer outros insumos, de alguma forma vinculados às atividades da cooperativa e seus associados, bem como fornecer tais artigos aos associados mediante faturamento e/ou taxas de serviços;
- b) Adquirir e/ou instalar e fornecer, segundo conveniências e possibilidades da cooperativa, toda espécie de utilidades, gêneros alimentícios, produtos de uso pessoal e doméstico, mediante idêntico sistema;
- c) Instalar, onde for necessário e conveniente, armazéns, depósitos e lojas, que facilitem a distribuição dos produtos mencionados nas alíneas anteriores.

§ 4º Serviços Financeiros:

- a) Fazer, de acordo com as possibilidades, vendas a prazo dos itens mencionados no parágrafo 3º;
- b) Encaminhar os associados e dar-lhes apoio para que obtenham condições de financiamento junto às instituições de crédito.
- c) Viabilizar mediante ação intermediária e facilitadora, quando necessária e justificada, repasses e créditos bancários;
- d) Dentro de parâmetros pré – estabelecidos e, de acordo com a viabilidade, efetuar adiantamentos por conta dos produtos recebidos e ou contra entregas futuras de associados, bem como a terceiros para prestação de serviços e/ou para aquisição de bens, sempre mediante títulos de créditos e/ou documentos que os assegurem.

§ 5º Serviços Técnicos e Sociais:



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- a) Proteger o êxito do sistema cooperativo por todos os meios técnicos possíveis, instalando e/ou promovendo quaisquer serviços que objetivem o desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológico da produção sem agredir o meio ambiente;
- b) Empreender planos sistemáticos de assistência técnica que promovam, por todas as formas compatíveis, a produtividade das atividades dos associados e a expansão do cooperativismo;
- c) Fomentar iniciativas de promoção humana, seja através do desenvolvimento social, cultural ou educacional, seja através da modernização técnica ou tecnológica, como implementação em sistema e meios de comunicação, etc.; sempre, dirigido aos interesses da melhoria da qualidade de vida dos associados, seus familiares e colaboradores da cooperativa;
- d) De conformidade com a viabilidade econômica e financeira da Cooperativa, estipular em favor de seus associados e colaboradores, seguros de vida em grupo por morte natural, acidental e invalidez temporária ou permanente, bem como, auxílio funeral.

Art.6º Para o cumprimento dos objetivos táticos citados no "caput" do artigo 5º e parágrafos, poderá a Cooperativa criar e desenvolver um Departamento de Projetos e Execução de Construção Civil, Projetos e Execução Mecânica, Projetos e Execução Elétrica e Hidráulicos e Manutenção de Equipamentos e Obras Cíveis, objetivando ao atendimento das necessidades resultantes dos serviços de infra-estrutura, previstos naqueles parágrafos.

Art.7º Para atendimento de quaisquer dos objetivos da cooperativa, incluindo os acessórios ou complementares, poderá a mesma filiar-se a outras cooperativas ou, ainda, atendidas as disposições da Legislação pertinente, participar em sociedades não cooperativas, bem como manter por conta própria ou através de contratos ou convênios com empresas ou entidades de direito público ou privado, quaisquer serviços e/ou atividades.

Art.8º Independente de aprovação em Assembléia Geral, poderá a cooperativa, operar com terceiros em bases que não superem o montante estabelecido segundo os termos da Legislação Cooperativista vigente.

CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA  
SEÇÃO I  
DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS, DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES  
DOS ASSOCIADOS

Art.9 Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade agropecuária, extrativa ou de consumo, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da sociedade, tendo livre disposição de sua pessoa e bens, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e, que não pratique atividade que possa prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da cooperativa

§ 1º O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

inferior a 50 (cinquenta) pessoas físicas, sob pena de dissolução.

§ 2º Poderão ainda associar-se à cooperativa, as pessoas jurídicas que satisfeitas as condições descritas neste artigo e Legislação Cooperativista vigente, se enquadrarem nos objetivos da sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares.

§ 3º Os associados previstos no § 2º supra, para efeito de votação, terão direito a um só voto, que será exercido pelo representante da Pessoa Jurídica, não podendo, contudo ser votado para os cargos de que tratam a alínea "d", §1º, do artigo 11 deste Estatuto.

Art.10 Para associar-se, o pretense candidato a sócio deve preencher a respectiva proposta de admissão fornecida pela cooperativa.

§ 1º A proposta devidamente preenchida e assinada será encaminhada ao Conselho de Administração para sua apreciação e respectivo parecer de aceite ou não na sociedade.

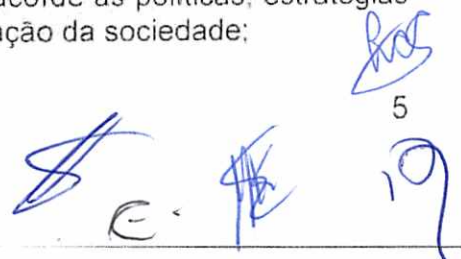
§ 2º Atendidos os requisitos mínimos exigidos para candidatar-se a sócio e após aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato deve fornecer todos os dados para o preenchimento da sua ficha cadastral, na qual constará, entre outros: Carteira de Identidade, CPF – Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Estado Civil e Regime de Casamento, Matrículas das Propriedades Rurais e/ou contratos de parceria ou arrendamento agrícola, área física da (s) propriedades(s). Devendo ainda, subscrever as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa, assinar o Livro/Ficha de Matrícula.

§ 3º A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e sua assinatura no Livro/Ficha Matrícula, complementam a sua admissão na sociedade.

Art.11 Cumprido o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas pela cooperativa.

§ 1º O Associado tem **Direito** a:

- a) Tomar parte nas Assembléias, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- b) Propor ao Conselho de Administração ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa.
- c) Votar para eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou de outros organismos sociais da Cooperativa.
- d) Respeitadas as condições estabelecidas no parágrafo 3º do Artigo 9 e Artigo 27 deste Estatuto, ser votado para membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou de outros organismos sociais da cooperativa.
- e) Demitir-se da sociedade quando for de sua conveniência, uma vez saldados seus compromissos com a Cooperativa;
- f) Realizar com a cooperativa, aquelas operações que correspondam às suas atividades como associado, e sempre de forma acorde às políticas, estratégias e objetivos que compõem a forma e o objeto de ação da sociedade;



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- g) Solicitar informações sobre a atividade da cooperativa e, a partir da data da publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar, via Conselho Fiscal, os livros e peças do Balanço Patrimonial que deverão estar à disposição dos mesmos na Sede da cooperativa

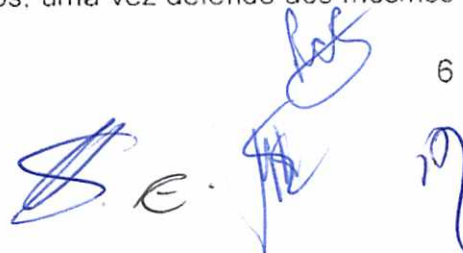
§ 2º O associado tem o **dever** e a **obrigação** de:

- a) Entregar a sua produção à cooperativa e realizar com ela as demais operações que constituam seus objetivos econômico-social;
- b) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto Social, e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- c) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto Social, resoluções, regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e deliberações de Assembléias Gerais;
- d) Participar ativamente da vida societária e empresarial da cooperativa e satisfazer pontualmente seus compromissos para com a mesma;
- e) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto Social, para cobertura das despesas da sociedade;
- f) Anualmente, atualizar seu cadastro perante a cooperativa, tendo a cooperativa, com essas informações, melhores condições de prestar um serviço mais adequado e específica ao associado.
- g) Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em balanço, se a Reserva Legal não for suficiente para cobri-las.
- h) Zelar pelo patrimônio moral e material da cooperativa.
- i) Usar, ativamente, dos serviços da cooperativa, sendo que, seu atendimento poderá ser feito sempre em função do grau de intensidade de suas operações.

Art.12 Com vistas a planejar o resultado operacional de forma compatível à produção agropecuária, extrativa ou de consumo do quadro social, poderá a cooperativa, à luz dos direitos e dos deveres enunciados no artigo 11 deste Estatuto, estabelecer critérios entre os associados, para que seja posto em prática um correspondente diferencial de atendimento, de natureza econômica/financeira, nas diversas atividades, segundo o adequado uso desses direitos e/ou cumprimento dessas obrigações, devendo ser dada ênfase a fidelidade, de que trata a Legislação Cooperativista e o grau de intensidade do uso da estrutura e dos serviços disponibilizados, a partir da qual o Conselho de Administração, visando normatizar as relações entre a Cooperativa e seus Associados, adotará sistemática de categorias de sócios.

§ 1º Ao orçar os meios necessários para manter compatível a estrutura operacional, de assistência técnica e de serviços sociais, em relação às expectativas de recebimento da produção dos associados, independente das obrigações já pactuadas solidariamente no Estatuto e na Lei, a Cooperativa buscará o compromisso individual de cada sócio, no sentido de entregar toda a sua produção e adquirir em conjunto todos os insumos e mercadorias vinculados à sua atividade na mesma, pré-requisito este imprescindível para usufruírem, singularmente, de todos os serviços e benefícios proporcionado pela Sociedade, cujo compromisso servirá de base de controle para se auto classificarem, por categoria de sócios.

§ 2º Ainda em relação a estas categorias de sócios, uma vez deferido aos mesmos



FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

o direito de optarem pela classe que atenda às suas características e aos seus interesses econômicos, sua auto classificação realizar-se-á, de forma automática a cada final de exercício, no mesmo grau de intensidade do uso da estrutura e dos serviços disponibilizados em relação ao seu comprometimento recíproco;

§ 3º A cooperativa, com vistas a se ressarcir dos custos fixos, necessários para manter os empreendimentos e serviços disponibilizados a todos os associados, poderá instituir, através de orçamento de custeio, formas de captação de recursos "via taxa de ressarcimento", para aqueles associados que não operarem com a Cooperativa por razões sem motivação plausível e aceita pela Sociedade.

Art.13 De acordo com a alínea "g" do § 2º do artigo 11 deste Estatuto, as perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes da Reserva Legal e, se insuficiente esta, o saldo restante será coberto com base nas alternativas previstas pela Legislação Cooperativista vigente, atendendo-se, ainda, por primeiro, no que couber e no quanto for estabelecido para o cumprimento do item que o integram a seguir enumerado:

a) A Cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

a.1. Rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definidos no Estatuto;

a.2. Rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma da alínea "a" anterior.

Art.14 Quanto aos compromissos da cooperativa, sendo esta de natureza civil de responsabilidade limitada, nos termos estritos da Legislação Cooperativista, o associado responderá subsidiariamente pelos compromissos referidos neste artigo, unicamente até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas rateadas.

§ 1º A responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade perante terceiros perdura para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento e só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

§ 2º Respondem pelas obrigações dos associados falecidos seus herdeiros ou sucessores, nos termos da lei.

§ 3º Por outro lado, e da mesma forma, os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, nos termos da decisão judicial própria (formal de partilha, etc.) assegurando-lhes o direito de ingressar na cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto Social.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

§ 4º Em consequência das disposições estabelecidas no artigo 14 e neste e com as determinações expressamente previstas na Legislação Cooperativista, a COAGRO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL responderá, por sua vez, perante terceiros, na forma própria e estrita de pessoa jurídica de natureza civil de responsabilidade limitada, ou seja, unicamente até o valor do capital subscrito por seus associados.

SEÇÃO II  
DA DEMISSÃO, DA REINTEGRAÇÃO, DA ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO  
DE ASSOCIADOS E DO SÓCIO JUBILADO

Art.15 A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido. Será requerida ao Diretor Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião, averbada no Livro/Ficha de Matrícula mediante termo assinado pelo Diretor Presidente e imediatamente comunicado por escrito ao requerente.

§ 1º Faculta-se ao associado que tenha solicitado demissão o seu reingresso na Cooperativa, uma vez que permaneçam ressalvados os impedimentos legais e estatutários vigentes por ocasião do retorno.

§ 2º A reintegração do associado dar-se-á de acordo com as condições que forem deliberadas pelo Conselho de Administração da Cooperativa, incluindo a integralização, de uma só vez, do mesmo capital do momento da saída, atualizado por índices fixados oficialmente até a data da nova entrada.

§ 3º O herdeiro, geralmente o cônjuge, que retirar e/ou receber da cooperativa os valores pertencentes ao "espólio", somente poderá ingressar na sociedade após atendido o que determina o §3º do artigo 14 deste Estatuto, podendo, no entanto, durante o período do inventário, realizar operações com a cooperativa, apresentando para tanto a autorização judicial

§ 4º Em qualquer hipótese, o associado de que trata o parágrafo anterior, assim ingressado, deverá atender às situações previstas pelo artigo 21, deste Estatuto Social, como se novo ingressante fosse.

Art.16 A eliminação do associado que é aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto é feita por decisão do Conselho de Administração, depois de encaminhada ao infrator a devida notificação; os motivos que a determinaram devem constar no termo lavrado no Livro/Ficha de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da cooperativa.

§ 1º Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com seus objetivos;
- b) Levar a cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) Deixar de entregar a sua produção à cooperativa, desviando-a para o comércio

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- intermediário;
- d) Não movimentar com a cooperativa, por mais de 3(três) anos, constatando-se, assim, sua inteira não participação nem nas operações de venda em comum, nem nas operações de compra em comum;
  - e) Venha através de ação pessoal denegrir a imagem da cooperativa ou de seus Conselheiros, sem a devida comprovação do ato imputado à questão;
  - f) Depois de notificado, segundo conveniência e/ou política resolutive de recuperação, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto e das resoluções ou deliberações das Assembléias Gerais.

§ 2º Cópia da decisão que determinou a eliminação do associado será à ele remetida dentro de 30 (trinta) dias, por processo que comprove datas de remessa e de recebimento.

§ 3º O associado eliminado pode, dentro do prazo previsto pela legislação cooperativista, interpor defesa formal ao Conselho de Administração. A defesa dará efeito suspensivo à decisão até que seja apreciado o mérito da questão.

§ 4º A decisão do Conselho de Administração caberá recurso, também com efeito suspensivo, a Assembléia Geral.

Art.17 Proceder-se-á necessariamente a exclusão do associado:

- I Por dissolução da pessoa jurídica;
- II Por morte da pessoa física;
- III Por incapacidade civil não suprida;

Art.18 Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito a restituição do capital que integralizou e das sobras que lhe tiverem sido creditadas, além de outros créditos em conta corrente, deduzidos os débitos existentes.

§ 1º A restituição de que trata este artigo somente pode ser exigida depois da aprovação, pela Assembléia Geral, do Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa, exceto os créditos oriundos da produção entregue e comercializada.

§ 2º O Capital social a restituir somente será devolvido mediante critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração, através de resolução.

Art.19 O sócio jubilado, observado o § 3º deste artigo, terá direito a restituição do seu capital social, sem que seja necessário o seu desligamento do quadro social da cooperativa.

§ 1º Considera-se sócio jubilado o associado que completar 65 anos de idade e tenha completado 20 anos de admissão na cooperativa.

§ 2º O associado que por algum motivo tenha se desligado da cooperativa e foi reintegrado, terá deduzido seu período de afastamento, contando-se apenas o período em que o mesmo se manteve ativo.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

§ 3º Deverá ser mantido o capital social mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), ou valor que o Conselho de Administração venha estabelecer através de resolução.

§ 4º Não havendo resultado financeiro suficiente no Balanço Patrimonial, o benefício será suspenso, devendo retornar no momento em que ocorrer a normalização, fato este que deverá ser apontado pelo Conselho de Administração.

#### CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DO CAPITAL

Art.20 O Capital Social da cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, não tem limite quanto ao máximo e é variável conforme o número de quotas-partes subscritas e integralizadas, não podendo ser inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 1º O valor unitário de cada quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º As quotas-partes são indivisíveis e não podem ser objeto de transferência e/ou penhor a terceiros, mas poderão, mediante aprovação do Conselho de Administração, ser total ou parcialmente transferidas entre associados, sendo sua subscrição, integralização, transferência ou restituição escrituradas em Livro/Ficha matrícula.

§ 3º A transferência citada no parágrafo anterior será averbada no Livro/Ficha de matrícula, mediante termo, que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente.

§ 4º Nos ajustes de contas com os associados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes de capital, sobretudo nos casos de aumento por conta de subscrições voluntárias pelos associados.

§ 5º Nos casos de transferências de quotas, deverá ser mantido o saldo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) na conta capital do transferente. Tal regra serve, inclusive, para o sócio jubilado.

Art.21 Ao ser admitido, o associado deverá subscrever capital social proporcional à área que possui, ou que explora, independentemente da sua condição de aproveitamento, conforme estabelecido em Resolução Normativa baixada pelo Conselho de Administração.

§ 1º O associado deverá integralizar as quotas partes à vista, em dinheiro, podendo, no entanto, ser divididas em tantas parcelas quantas forem autorizadas pelo Conselho de Administração, desde que devidamente atualizadas por índices oficiais.

§ 2º Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação do Conselho de Administração.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

§ 3º É facultado ao associado que assim desejar, subscrever valor acima do limite mínimo estabelecido neste artigo, respeitadas as exigências legais.

§ 4º Desejando o associado, observados os dispositivos da Legislação Cooperativista, mais precisamente quanto à criação do Capital Rotativo Voluntário, poderá a cooperativa aceitar a efetivação de integralizações a qualquer tempo e de qualquer valor, desde que:

- a) O associado já tenha integralizado as subscrições mínimas e quaisquer outras obrigatórias;
- b) Tais subscrições sejam de exclusiva iniciativa e interesse do associado;
- c) Possam ter seu valor restituído ao associado quando este assim o solicitar.

Art.22 O capital de cada associado será acrescido anualmente, mediante retenção, de percentual de até 3% (três por cento) de seu respectivo movimento financeiro originado da produção entregue e comercializada.

§ 1º O Conselho de administração poderá fixar os percentuais de acordo com o que diz o "caput" deste artigo, observando-se o tempo de filiação, quando for o caso, bem como as desigualdades de rentabilidade dos vários produtos, setores e/ou regiões.

§ 2º O Conselho de Administração poderá ainda fixar percentual acima de 3% (três por cento) para os novos associados ou para os associados de novos projetos.

Art.23 Havendo sobras é facultado a Cooperativa creditar juros de até 12% (doze por cento) ao ano sobre o Capital social integralizado, devendo o Conselho de Administração, antes do fechamento do Balanço anual, definir o percentual, sempre considerando o disposto na Legislação Tributária pertinente.

## CAPÍTULO V DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO

Art.24 A Administração da Cooperativa terá a seguinte estrutura:

- I Assembléia Geral;
- II Conselho de Administração;
- III Conselho Fiscal;
- IV Comitê(s) Educativo(s).

§ 1º A Assembléia Geral e o Conselho de Administração são organismos deliberativos e decisórios.

§ 2º O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização, com ação definida por lei e complementação estatutária.

§ 3º O(s) Comitê(s) Educativo(s) são organismos de representação de classe

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

de associados e consultivo da administração da Cooperativa.

## SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art.25 As Assembleias Gerais de associados podem ser Ordinária ou Extraordinária. É o órgão supremo da cooperativa, com poderes dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social. Suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.
- Art.26 A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.
- § 1º Se ocorrerem motivos graves e urgentes, o Conselho Fiscal, depois de ouvido o Comitê Central (§3º Art.55), poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.
- § 2º Uma vez justificada sua motivação, 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar, podem requerer ao Diretor Presidente a convocação da Assembleia e, em caso de recusa e/ou após decorridos 10 (dez) dias da data do pedido sem resposta, convoca-la eles próprios, escolhendo um Diretor Presidente "ad-hoc".
- Art.27 Ficará impedido de votar, ser votado e participar das Assembleias Gerais o associado que:
- Tenha sido admitido após sua convocação, ou
  - Esteja infringindo qualquer disposição do artigo 11 e parágrafo 2º do mesmo artigo deste Estatuto.
- Art.28 As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 10 dias, para a primeira convocação, respeitando o intervalo mínimo de uma hora entre uma e outra convocação.
- Art.29 As 3 (três) convocações, tanto da Ordinária como da Extraordinária, de que tratam o artigo 28, poderão ser feitas em um único Edital, desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas
- Art.30 Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais, devem constar:
- A denominação da Cooperativa, número do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária e/ou Extraordinária, conforme o caso;
  - O dia e a hora da reunião de cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da cooperativa;
  - A seqüência ordinal numérica das convocações;
  - A ordem do dia e dos trabalhos, com as devidas especificações;
  - O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal (quorum) de instalação e apreciação do critério

EM BRANDS

EM BRANDS

EM BRANDS

- f) de representação;  
Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º No caso da convocação ser feita por associados, o Edital deverá ser assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou, respeitando-se, ainda, o que diz o § 2º do artigo 26 deste Estatuto

§ 2º Os Editais de Convocação deverão ser afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentados pelos associados, publicados no mínimo três vezes em jornal de circulação da área de abrangência da Cooperativa, bem como no Diário Oficial do Estado do Paraná e outros meios de divulgação.

Art.31 O número legal (quorum) para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número dos associados, em primeira convocação;  
b) Metade mais um dos associados, em segunda convocação;  
c) Mínimo de 50 (cinquenta) associados, em terceira convocação

§ 1º Mesmo em terceira convocação, a Assembléia Geral só poderá funcionar com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados responsáveis pela convocação quando se tratar de Assembléia correspondente à hipótese prevista § 2º do artigo 26 deste Estatuto.

§ 2º Para efeito de verificação de "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, é apurado por suas assinaturas apostas no(s) Livro(s) de Presença, o mesmo acontecendo para o caso contemplado no § 1º anterior.

Art.32 Não havendo "quorum" para instalação da Assembléia convocada nos termos do artigo 28, será feita uma nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade, fato que deve ser comunicado ao órgão competente de representação do Cooperativismo.

Art.33 O associado presente na Assembléia Geral tem direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, observado os casos previstos no parágrafo 3º do artigo 9 deste Estatuto.

Art.34 É de competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade na administração ou fiscalização da Entidade, poderá a Assembléia designar administradores e fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Os novos eleitos serão em caráter provisório, isto é, mantendo-se a eleição consuetudinária sem alteração de sua periodicidade estabelecida.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Art.35 Os trabalhos nas Assembléias Gerais são dirigidos pelo Diretor Presidente, ao qual caberá convidar a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais, autoridades presentes e assessores em geral.

§ 1º Caberá ao Diretor Presidente assegurar a presença ou substituição do Secretário responsável pelas Atas de Assembléias.

§ 2º Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente da cooperativa, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariados por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art.36 Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assunto que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art.37 Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras ou Perdas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das Demonstrações Contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal e Parecer de Auditoria Independente, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º Excepcionalmente, poderão os trabalhos ser dirigidos por convidado, não pertencentes ao quadro social, após deliberação favorável da Assembléia.

§ 2º Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Conselheiros Administrativos e Fiscais, deixam a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 3º O Coordenador indicado escolhe dentre os associados um secretário "ad-hoc" para aquele ato, o qual o auxiliará na redação das decisões a serem posteriormente incluídas na Ata pelo secretário da Assembléia.

Art.38 As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta ou imediata relação.

§ 1º Habitualmente, a votação é a descoberto, com manifestação dos favoráveis à aprovação, confirmando-se ou não pelo processo inverso, podendo a Assembléia optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.

§ 2º O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar da Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, por uma comissão de 8(oito) associados designados e, ainda, por quantos queiram fazê-lo.

§ 3º Havendo impossibilidade técnica de acompanhar registrando em Ata todo o trabalho desenvolvido em Assembléia Geral, será permitida a gravação dos trabalhos que será usada como memória da Assembléia e utilizada para



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

posterior lavratura da Ata, ficando à disposição da Comissão de aprovação da mesma, bem como dos demais associados interessados até a assinatura do referido documento.

- § 4º Na hipótese da Assembléia Geral não ser convocada pelo Diretor Presidente nem pelo Conselho Fiscal e sim por associados, de conformidade ao § 2º do artigo 26, a comissão de que fala o § 2º anterior deverá ser constituída de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes, sob pena de nulidade das deliberações registradas nas respectivas Atas.
- § 5º As deliberações das Assembléias Gerais, a exceção dos casos mencionados no artigo 41 deste Estatuto, são tomadas por maioria de votos dos associados presentes, com direito a votar.
- § 6º Quanto ao prazo para prescrição da ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada em erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei e/ou deste Estatuto, aplicar-se-á no que couber e determinar a Legislação Cooperativista vigente.

## SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art.39 A Assembléia Geral Ordinária, que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da Ordem do Dia:

- I Prestação de contas dos organismos de administração, compreendendo:
- a) Relatório da Gestão.
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstração de Sobras ou Perdas apuradas, inclusive, as perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
  - d) Parecer do Conselho Fiscal;
  - e) Parecer da Auditoria Independente; e
  - f) Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte com a respectiva previsão orçamentária.
- II Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para as Destinações Estatutárias;
- III Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- IV Na Assembléia em que ocorrer a eleição acima referida, fixar-se-á a remuneração e as verbas de representação para o Presidente e o valor das cédulas de presença para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- V Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste Estatuto.
- § 1º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não podem participar da votação da matéria referida no inciso I deste artigo; igualmente não poderão os mesmos votar sobre matéria enunciada neste artigo, em seu inciso IV, em sua ocorrência.
- § 2º A aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração das Sobras ou Perdas da cooperativa desoneram os titulares de responsabilidade, ressalvados os casos de dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

### SEÇÃO III DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art.40 A Assembléia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessária e poderá deliberar sobre assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Parágrafo Único – Não sendo especificado, nem determinado neste Estatuto, a Assembléia Geral Extraordinária rege-se pelos mesmos procedimentos normativos estabelecidos para Assembléia Geral, constantes na Seção I, deste Capítulo.

Art.41 É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I Reforma do Estatuto Social;
- II Fusão, Cisão, Incorporação ou Desmembramento;
- III Mudança de objetivos sociais;
- IV Dissolução voluntária da sociedade e nomeação dos liquidantes;
- V Deliberação sobre as contas dos liquidantes.

Parágrafo Único - São necessários, atendido o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 38 deste Estatuto, os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

### SEÇÃO IV DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS ÀS ASSEMBLÉIAS (PRÉ-ASSEMBLÉIAS)

Art.42 Com vistas a antecipar esclarecimentos ao quadro social sobre a prestação de contas de que trata o inciso I do artigo 39 deste Estatuto, poderá a cooperativa, antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, realizar reuniões preparatórias, com os associados, denominadas de "Pré-Assembléias", em suas respectivas micro-regiões.

Parágrafo Único - As reuniões de que trata o "caput" deste artigo, por ser de caráter preparatório às Assembléias Gerais, não possuem poder deliberatório e serão convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5(cinco) dias.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

atendendo-se as normas usuais no que couber e se fizer necessário à divulgação das datas, locais de realização e respectivos assuntos a serem tratados.

## CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA DO PROCESSO DECISÓRIO

Art.43 O processo decisório da cooperativa é composto pela estrutura apresentada pelos §§ do artigo 24, segundo termos neles descritos.

### SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.44 O Conselho de Administração será composto de 07(sete) membros efetivos, todos associados, eleitos em Assembléia Geral com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, destituídos e/ou renovados, sempre de acordo com os termos da Legislação Cooperativista vigente.

§ 1º De conformidade à legislação cooperativista, na qual se dispõe sobre as formas de administração da sociedade cooperativa, o Conselho de Administração, de que trata este artigo, será o órgão de administração e de representação a nível superior e externo da Cooperativa, sendo constituído pelo Presidente, seu Vice-Presidente e por 5(cinco) membros Diretores Vogais.

§ 2º Não podem compor o Conselho de Administração parentes entre si até o 2º(segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge, sendo também inelegíveis os membros do Conselho Fiscal em exercício nos seis meses anteriores à data da Assembléia de eleição.

§ 3º Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, seja por impedimento, renúncia, demissão, eliminação, exclusão ou por vontade própria dos seus membros, deverá o Presidente, ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 4º O membro do Conselho de Administração que faltar a 3(três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6(seis) intercaladas durante o seu mandato sem justificativa aceita por 2/3 dos membros presentes na reunião que se seguir imediatamente à referida ausência, perderá automaticamente o seu cargo.

Art.45 O Conselho de Administração rege-se pelas Seguintes normas:

I Reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

II Deliberará validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos

E.

17

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o uso do voto duplo, ou seja, votará o Diretor Presidente juntamente com os demais e, só então, ocorrendo empate, aplicará seu direito de 2(dois) votos, servindo-se do segundo para desempate:

III As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros do Conselho presentes;

IV As deliberações do Conselho de Administração, uma vez tomadas por maioria de votos, com relação ao total de seus integrantes, vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º Nos impedimentos de qualquer natureza, inclusive por vacância, o Presidente será substituído pelo Diretor Vice Presidente.

§ 2º Igualmente, nos impedimentos do Vice Presidente, este será substituído por Conselheiros Vogais indicados pelo Conselho de Administração.

§ 3º Nos casos de substituição ocasionadas por vacância, o substituto completará o mandato do seu antecessor.

Art.46 Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, tomar todas as decisões necessárias à sociedade que não sejam de exclusiva atribuição da própria Assembléia; atribuições essas que lhes sejam conferidas por Lei e/ou por este Estatuto.

§ 1º Regendo-se a estrutura do Conselho de Administração pela Estrutura Organizacional da Sociedade, que exercerá suas funções, especialmente as voltadas a Gestão a Nível Empresarial.

§ 2º O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar necessário, o assessoramento de profissionais contratados, como gerentes, contadores, entre outros, para auxiliá-lo nos esclarecimentos dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas.

Art.47 Constituem atribuições específicas do Conselho de Administração:

- a) Aprovar as mudanças da Estrutura Organizacional da cooperativa;
- b) Aprovar o orçamento anual da cooperativa;
- c) Proceder verificações e apreciações mensais da situação econômica/financeira da cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, mediante exame de balancetes e demonstrativos específicos com emissão de pareceres;
- d) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- e) Estatuir regras para os casos omissos e duvidosos até a próxima Assembléia Geral;
- f) Aprovar o relatório da gestão, o balanço Patrimonial e demais documentos que serão levados à apreciação da Assembléia Geral;
- g) Propor reformas estatutárias para aprovação da Assembléia Geral;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- h) Decidir sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, entrepostos comerciais e industriais, mini-polos, escritórios e depósitos;
- i) Indicar o(s) representante(s) da sociedade junto às cooperativas centrais, em empresas com participação societária e/ou em órgãos a fins, no exercício em que deva ocorrer.
- j) Contratar os serviços de Auditoria Independente e apreciar seus relatórios;
- k) Contratar técnicos, assessores, consultores, para que lhes prestem os serviços necessários ao ótimo desempenho das suas atribuições, bem como o desenvolvimento de ações e planos individuais ou comuns, em suas respectivas áreas de direção.
- l) Autorizar, mediante Atas em que constem tais deliberações, Diretores a transigirem, contraírem obrigações e empréstimos, empenharem, adquirirem, venderem bens e direitos sobre imóveis da sociedade, mediante emissão, aceite, aval ou endosso, juntos às Instituições Financeiras, de notas promissórias, duplicatas, warrant, contratos de câmbio, notas promissórias rurais, duplicatas rurais, cédula rural hipotecária, cédula rural pignoratícia e hipotecária, contrato com as carteira de crédito agrícola e industrial e carteira de crédito geral, carteira de comércio exterior, penhor mercantil e industrial, dando as garantias que as Instituições Financeiras exigirem, inclusive a produção entregue pelos associados, mediante lavratura de contratos e escritura públicas e tudo mais que venha de maneira segura atender as necessidades da Cooperativa;
- m) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade até o limite anual de 10 (dez) por cento do seu patrimônio líquido, necessitando de expressa aprovação da Assembléia Geral, no que exceder;
- n) Comunicar à Assembléia Geral que ocorrer mais próxima ao evento as aquisições e/ou inversões significativas, para que seja registrado naquela Assembléia o conhecimento dessas alterações substantivas no ativo fixo da sociedade;

Parágrafo Único - Acrescenta-se a essas atribuições enunciadas nas alíneas do "caput" deste artigo todas aquelas outras previstas nos textos de diferentes outros artigos do presente Estatuto Social, sempre observado o exposto no artigo 46 e seu parágrafo 2º; releve-se a respeito:

- a) A matéria relativa a admissões, demissões, eliminações, exclusões e reintegrações de associados, na qual se faz referências às respectivas atribuições do Conselho de Administração.

Art.48 Qualquer um dos membros do Conselho de Administração que participar de ato ou operação social, de forma individual ou comum, em que se oculte a natureza da sociedade, pode ser declarado pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 1º Os componentes do Conselho de Administração, bem como os do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 2º Os Conselheiros eleitos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ou dolo.

- § 3º Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, tem direito de ação contra os Diretores membros do Conselho de Administração, para promover a sua responsabilidade.
- § 4º O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ou conflitante ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento
- Art.49 São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas ou que estejam envolvidos em processo de insolvência, concordata ou falência, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, a fé pública ou a propriedade.

SEÇÃO II  
DO DIRETOR PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE - COMPETÊNCIAS  
E RESPONSABILIDADES

- Art.50 Compete ao Presidente.
- a) Exercer ação diretiva e hierárquica, bem como motivacional sobre os demais membros do Conselho de Administração;
  - b) Supervisionar as atividades da sociedade;
  - c) Representar a Sociedade em juízo e fora dele;
  - d) Cuidar da parte política das relações com os associados e a manutenção da ordem e do cumprimento deste Estatuto Social, com ênfase aos direitos e deveres dos sócios, bem como dos comitês e ou outra organização social.
  - e) Assegurar, mediante ação pessoal, bem como através de atos de outros Conselheiros, por sua delegação, a preservação e a otimização da imagem institucional da sociedade, junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, órgãos públicos, entidades de classes e outras e, em termos gerais, junto ao público interno e externo de interesse, quer a nível regional e nacional, como internacional;
  - f) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as assembléias gerais;
  - g) Assinar títulos nominativos dos associados;
  - h) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório do ano social, Balanços Patrimoniais, Demonstração das Sobras ou Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
  - i) Assinar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
  - j) Fixar em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, junto às Instituições Financeiras (bancos) e outros estabelecimentos de créditos, as normas para as operações e demais tipos de financiamentos, inerentes à produção e comercialização agropecuária, extrativa ou de consumo, inclusive quanto ao contrato, tipo, taxas de juros, garantias, avaliação de crédito,

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- de conformidade com a ação bancária e submeter aos bancos com os quais a cooperativa operar, a indicação dos avaliadores;
- k) Assinar e endossar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, os termos e conhecimentos de depósitos e warrant, guias e conhecimentos ferroviários, rodoviários e marítimos, faturas, consignações, penhores, recibos, documentos alfandegários de importação e exportação, inclusive em carteira dos bancos e quaisquer outros estabelecimentos de créditos e, ainda sacar de ou para o exterior;
  - l) Assinar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, cheques, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer títulos que importem na movimentação de fundos, bem como endossos ou avais, emitindo quaisquer títulos de créditos rurais admitidos pela legislação em vigor, inclusive avalizando títulos de créditos emitidos pelos associados;
  - m) Outorgar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, procurações a terceiros com plenos poderes para representar a sociedade nas transações para as quais tal procedimento se apresentar como recomendável, conveniente e/ou necessário.

§ 1º O Diretor Presidente é delegado nato junto às cooperativas de segundo grau a que venha se filiar a cooperativa;

§ 2º A prática de quaisquer atos correspondentes a essas atribuições de competência do Diretor Presidente, por parte de outro membro do Conselho de Administração, implica em presunção de delegação formal do Diretor Presidente ou de deliberação do Conselho de Administração, na ausência deste. Tais delegações deverão constar em documentos hábeis e/ou em Atas de reunião do Conselho.

Art.51 Ao Diretor Vice Presidente compete, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o nos impedimentos de qualquer natureza;
- b) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, ou ainda com um procurador, os papéis e documentos referidos nas alíneas "i, j, k, l", do artigo 50, deste Estatuto.

Art.52 É vedado aos Conselheiros de Administração:

- a) Praticar ato de liberalidade à custa da Cooperativa;
- b) Tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar em proveito próprio ou de terceiros, seus bens e serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa;
- c) Receber de associados ou de terceiros qualquer benefício direta ou indiretamente em função do exercício do seu cargo;
- d) Participar ou influir em deliberação sobre assuntos de interesse pessoal, cumprindo-lhes declarar os motivos de seu impedimento;
- e) Operar em qualquer um dos campos econômicos da Cooperativa ou exercer atividade por ela desempenhada;
- f) Fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto àqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa, estendendo-se tal proibição aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

grau, por consangüinidade ou afinidade.

## CAPÍTULO VII DO COMITÊ EDUCATIVO

- Art.53 Com o objetivo de promover a difusão da Doutrina Cooperativista, a capacitação do associado e servir de órgão de representação de classe dos associados e ainda Consultivo da administração, a Cooperativa manterá o seu quadro social organizado em comitês singulares, comitê central e comitê(s) setorial(is) quando for o caso.
- § 1º O(s) comitês(s) serão formados exclusivamente por associados atuantes, incluindo representações de mães e jovens, e serão subdivididos em tantos comitês singulares e setoriais quantas forem as regiões e atividades sócio – econômico determinada pelo Conselho de Administração não possuindo qualquer poder de gestão ou deliberação administrativa.
- § 2º Os comitês, mediante aprovação do Conselho de Administração, poderão formar comissões para tratar de atividades e assuntos específicos.
- § 3º Dos e pelos membros dos Comitês Singulares, será constituído o "Comitê Central", sendo este último incluindo os representantes de que trata o parágrafo 4º *infra*, formado em número tal que corresponda ao número equivalente a 1% (um por cento) dos associados pertencentes a cada um das regiões sócio – econômica, definidas segundo o "caput" deste artigo e, ainda, limitado ao máximo de 7(sete) membros representantes de cada Comitê Singular para integrar o Comitê Central.
- § 4º Os titulares com o cargos de Coordenadores e Secretários dos respectivos Comitês Singulares serão membros natos do Comitê Central.
- § 5º Da mesma forma que os Comitês Singulares, o Comitê Central é Órgão de caráter consultivo de apoio aos demais Órgãos e Organismos que compõem a Estrutura da Administração da cooperativa.
- § 6º Sob a coordenação do Diretor Presidente, a organização, a forma de realização de eleições, bem como a formulação e/ou determinação do conjunto de normas necessárias à manutenção, controle e operacionalização destes Comitês, poderá ser feita através de Regimento Interno e/ou outro Instrumento próprio, cujos documentos deverão, por primeiro, serem apreciados pelo Conselho de Administração.
- § 7º O Comitê Central deverá, quando da consulta de que trata o artigo 26, parágrafo 1º, deste Estatuto, manifestar-se a respeito do assunto, num prazo de até 5(cinco) dias úteis, a contar da data da referida consulta.
- Art.54 O Comitê Central exercerá, no entanto, poder deliberativo ou decisório, no caso específico de prévia aprovação de candidatos aos cargos de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, de tal forma que:

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

a) Só possa ser candidato aquele cujo "currículo" seja aprovado por esse Comitê, satisfeitas as seguintes condições, dentre outras:

- a.1) – Tenha idade superior a 21(vinte e um) anos;
- a.2) – Tenha sido admitido no quadro social há mais de 1(um) ano;
- a.3) – Seja associado fiel nas operações de compra e venda em comum;
- a.4) – Não esteja incurso naqueles impedimentos constantes da Legislação Cooperativistas, bem como nos impedimentos que se referir a grau de parentesco entre si;
- a.5) – Não se enquadre no disposto no parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto Social.

b) Só seja considerada apta à eleição aquelas chapas das quais todos os seus integrantes tenham sido assim aprovados.

§ 1º Os membros integrantes de cada chapa deverão ser votados em termos de sua aprovação ou não, por esse Comitê, um a um, e sempre segundo o estabelecido nas alíneas "a" e "b" deste artigo, cuja votação deverá ser pelo método "secreto".

§ 2º São necessários os votos da maioria simples dos membros presentes para tornar válidas as deliberações de que trata o parágrafo 1º imediatamente anterior.

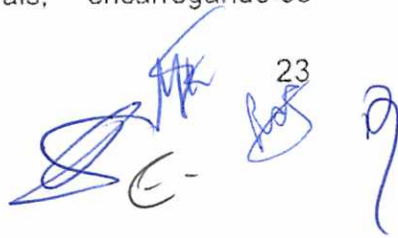
§ 3º O Comitê Central só iniciará os trabalhos a que se refere o § 1º deste artigo de posse das informações citadas na alínea "a" do mesmo artigo, bem como, se for o caso, de outros dados informativos (ênfase dada, também, para Conselheiros, quanto à questão vinculada a proporcionalidade de representantes definidas pela Sociedade) e que porventura estabeleçam as condições favoráveis ou impeditivas ao associado que deseja candidatar-se aos postos de Conselheiros da Cooperativa.

§ 4º O Coordenador Geral, ou seu substituto legal, deverá logo a seguir à apuração dos resultados da aprovação ou não dos "currículos" que compõe cada chapa, emitir um documento em 3(três) vias de igual teor, oficiando os respectivos resultados aos titulares das respectivas chapas, bem como à Secretaria da Cooperativa, sendo que àquelas chapas que forem aprovadas, nos termos da alínea "b" deste artigo, deverão ser registradas na Secretaria da Cooperativa, atendendo-se, para tal, o disposto no artigo 72 deste Estatuto.

Art.55 O Comitê Educativo, compreendendo os Comitês Singulares e, por representação corporativa, o Comitê Central, visam:

I A promoção constante da educação cooperativista, nas seguintes bases:

- a) Difundir entre os associados os princípios do cooperativismo, sua história e filosofia;
- b) Esclarecer aos associados quanto a seus direitos e deveres na cooperativa, do funcionamento e a administração da mesma;
- c) Orientar os associados com relação às operações e serviços da cooperativa e à forma de como podem ser utilizados;
- d) Colaborar na promoção das Assembléias Gerais, encarregando-se

  
23

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- especialmente dos programas que devem merecer exame:
- e) Promover a cooperativa e o cooperativismo entre os associados;
  - f) Promover o cooperativismo junto a outras entidades, autoridades e ao público em geral, difundindo as realizações, possibilidades e projetos da cooperativa;
- II) Ser o principal meio de comunicação dos associados com a administração da cooperativa e vice-versa, devendo para isso:
- a) Levar ao Conselho de Administração as aspirações, opiniões, pareceres e pensamentos dos associados sobre a atuação da cooperativa;
  - b) Levar ao Conselho de Administração reclamações sobre fatos ocorridos, devidamente fundamentados, solicitando providências;
  - c) Levar aos associados o pensamento do Conselho de Administração sobre medidas que foram ou serão tomadas, divulgando junto aos associados, com as necessárias explicações, as decisões administrativas da cooperativa;
  - d) Promover a harmonia entre os associados e administração e entre os associados e funcionários, criando um clima de cooperação necessário ao desenvolvimento perfeito das atividades da cooperativa;
  - e) Assessorar o Conselho de Administração em decisões, quando for consultado.
  - f) Apresentar sugestões ao Conselho de Administração para solução de problemas.

## CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURA FISCAL

### SEÇÃO I DO CONSELHO FISCAL

- Art.56 O Conselho Fiscal é constituído por 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de igual período estipulado na Legislação Cooperativista, sendo permitido a reeleição, para o período imediato, de apenas 1/3 (um terço) de seus integrantes, sendo vedada a reeleição para o mesmo conselheiro, por mais de dois mandatos consecutivos.
- § 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 49 deste Estatuto, os parentes dos diretores até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge.
- § 2º Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer cumulativamente cargos nos órgãos da Administração.
- Art.57 O Conselho Fiscal funcionará segundo Regimento Interno próprio, aprovado pela Assembléia geral, elaborado em consonância com a Resolução nº 005/2002, de 15 de abril de 2.002, da OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras.

*ROS*

*AS*  
*S* *E* *9*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

## SEÇÃO II DOS LIVROS

Art.58 A cooperativa deverá ter, obrigatoriamente, os seguintes Livros:

- I Livro/Ficha de Matrícula;
- II Livro de Atas de Assembléias Gerais;
- III Livro de Atas do Conselho de Administração;
- IV Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V Livro(s) de presença dos associados nas Pré – Assembléias;
- VI Livro(s) de presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- VII Livro de registro de chapas dos Conselhos;
- VIII Outros Livros Fiscais, Trabalhistas e Contábeis de obrigatoriedade expressa em Lei, outros meios, mesmo magnéticos ou informatizados, que venham a substituí-los.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art.59 No Livro de Matrícula, os associados são inscritos por ordem cronológica de admissão, nele constando.

- I O nome, estado civil, regime de casamento, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II A data de sua admissão e, Quando for o caso, a de demissão, eliminação, exclusão e/ou reintegração.
- III A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital do associado, cuja escrituração poderá ser feita por sistema informatizado.

## SEÇÃO III DO BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS E RESERVAS

Art.60 O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras ou Perdas serão levantado em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados são apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços, em conformidade com a legislação vigente e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art.61 Os custos e as despesas da Cooperativa serão cobertos pelos associados que utilizarem os serviços que lhe deram causa, atendendo-se, ainda, no que couber e for estabelecido, às condições previstas no artigo 13 deste Estatuto.

Art.62 Das sobras verificadas serão destinados para reservas ou como participação dos colaboradores nos resultados os seguintes percentuais:

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- a) 60% (sessenta por cento) para a Reserva Legal, tendo como finalidade principal a reparação de futuras perdas e atendimento ao desenvolvimento de suas atividades;
- b) 5% (cinco por cento) para a Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social - RATES.
- c) 5% (cinco por cento) como participação nos resultados aos colaboradores, sob critérios de distribuição estabelecidos pelo Conselho de Administração.  
c1) O direito estabelecido nesta alínea somente se aplicará quando as sobras apuradas antes das demais destinações previstas nas alíneas "a" e "b" forem igual ou superior a 1,5% do faturamento líquido de tributos incidentes sobre o mesmo faturamento.

§ 1º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as destinações previstas nas alíneas do caput deste artigo, serão rateadas entre os associados em partes diretamente proporcionais à produção entregue e comercializada na Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.

§ 2º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as destinações previstas nas alíneas do caput deste artigo, somente poderão ser distribuídas aos associados nos exercícios em que as mesmas forem iguais ou superiores a 1,5% do faturamento líquido de tributos incidentes sobre o mesmo faturamento.

- a) Nos exercícios em que não for atingida condição estabelecida no § 2º deste artigo, as sobras apuradas, após as destinações, deverão ser incorporadas ao capital social de cada associado.

Art.63 A Reserva Legal destina-se a reparar eventuais perdas e atender o desenvolvimento das atividades da Cooperativa, que além da parcela de 60% (sessenta por cento) das sobras apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor desta Reserva:

- a) Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5(cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial e/ou outras verbas que lhe forem destinadas em assembléias gerais.

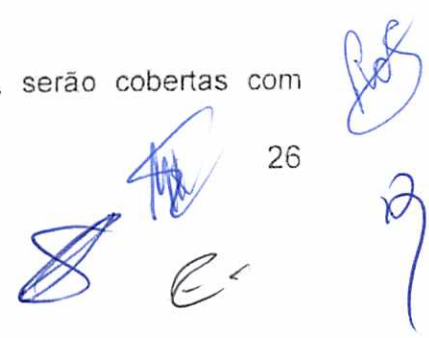
Art.64 A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social, destina-se à prestação de Assistência aos associados, seus dependentes e aos próprios colaboradores da Cooperativa e seus dependentes.

§ 1º Os serviços de que trata este artigo podem ser executados mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas.

§ 2º Além da parcela de 5%(cinco por cento) das sobras apuradas no exercício, reverterem em favor da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social:

- a) Os resultados líquidos de operações com não associados;
- b) Os eventuais resultados positivos decorrentes de participação em sociedade não cooperativas.

Art.65 As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas com



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

recursos da Reserva Legal.

Parágrafo Único - Sendo a Reserva Legal insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão o restante dessas perdas cobertas mediante a utilização das alternativas previstas na Legislação Cooperativista vigente, atendendo-se, ainda, por primeiro, no que couber e for estabelecido quanto às condições dispostas no artigo 13 e suas alíneas deste Estatuto.

Art.66 Além das Reservas previstas no artigo 62 deste Estatuto, a Assembléia Geral poderá criar outras reservas, inclusive rotativas, com recursos destinados a fins específicos.

## SEÇÃO V DA CONTABILIDADE E SUAS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art.67 Os serviços de Contabilidade serão organizados segundo os princípios e normas gerais da contabilidade e legislação vigente.

Art.68 Ao fim de cada exercício social, a Administração fará elaborar, com base na escrituração da Cooperativa, as seguintes demonstrações contábeis que deverão exprimir com clareza a situação do Patrimônio Social e as Mutações ocorridas no exercício:

- I Balanço Patrimonial;
- II Demonstração das Sobras e Perdas;
- III Demonstração das Mutações Patrimoniais;
- IV DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa;
- V DVA – Demonstração do Valor Agregado;
- VI Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

## CAPÍTULO IX DO PROCESSO ELEITORAL

Art.69 As eleições dos membros do Conselho de Administração para mandatos de 04 (quatro) anos e dos membros do Conselho Fiscal para mandato de acordo ao estipulado no artigo 56 deste Estatuto serão realizadas em Assembléia Geral, que deverá ocorrer nos 03(três) primeiros meses após o término do exercício social, em data a ser estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art.70 Uma vez respeitada e atendidas as condições definidas na alínea "d", parágrafo 1º, do artigo 11, parágrafos seguintes e artigo 71 deste Estatuto, todo associado que estiver em pleno gozo de seus direitos sociais e satisfeito as demais condições previstas em Lei ou neste Estatuto poderá habilitar-se a concorrer ao cargo de membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

§ 1º Não poderá constar, contra o candidato a membro do Conselho de

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

Administração ou do Conselho Fiscal, nenhum impedimento legal, incluído os tratados no artigo 49 deste Estatuto e nem vínculo empregatício com a cooperativa, hipótese esta última em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego.

§ 2º Ainda, não poderá constar, contra o candidato a membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, qualquer infração ao parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto

Art.71 Os componentes da(s) chapa(s) deverão, ainda, ter seus currículos apreciados e aprovados pelo Comitê Central, nos Termos do artigo 54 deste Estatuto Social

Art.72 Uma vez atendida as disposições dos artigos 70 e 71 anteriores e seus parágrafos, as eleições para cargos de Conselheiros de Administração e Fiscal obedecerão ao seguinte processo:

I A inscrição da(s) chapa(s) concorrente ao Conselho de Administração e Fiscal deverá ser encaminhada para o devido registro na secretaria da cooperativa, com antecedência mínima de 10(dez) dias úteis da data da Assembléia, atendendo-se, com tal antecedência, o interstício de 5(cinco) dias para apreciação dos currículos nos termos Estatutários, cuja(s) chapa(s) deverão se fazer acompanhar, além da sua denominação e da indicação do Presidente e seu Vice, dos seguintes dados:

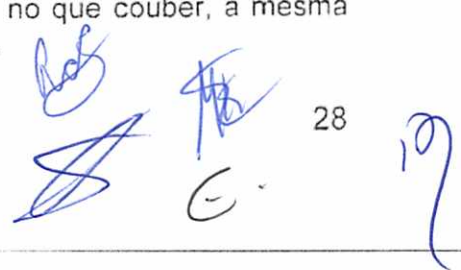
- a) Relação nominal dos componentes, com o respectivo número de inscrição do Livro/Ficha Matrícula da sociedade;
- b) Declaração de bens;
- c) Declaração atestando não estar incurso nenhum de seus componentes naqueles impedimentos constantes no artigo 48 deste Estatuto, bem como nos impedimentos que se referir a grau de parentesco entre si.
- d) Certidão Negativa do Cartório de Protestos onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos;

Parágrafo Único – Os componentes do Conselho de Administração eleitos assumirão a responsabilidade sobre os avais particulares dos antigos Conselheiros, prestados em operações realizadas com Instituições Financeiras em nome da Cooperativa.

Art.73 As chapas concorrentes aos cargos de Conselheiros Fiscais, deverão apresentar a documentação enunciada nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do artigo 72 deste Estatuto.

Art.74 A(s) chapa(s) inscrita(s) para o Conselho de Administração poderá(ão) ser diversa(s) da(s) inscrita(s) para o Conselho Fiscal e, quando as mesmas forem conjuntas, deverá especificar os componentes do Conselho de Administração e Fiscal.

§ 1º Formalizado o registro da chapa, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembléia Geral, cuja substituição atender-se-á no que couber, a mesma formalidade descrita nas alíneas anterior deste artigo.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature, a smaller signature, and the number '19' written vertically.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

§ 2º Nenhum associado poderá apresentar-se em mais de 1(uma) chapa e prevalecerá para apresentação de todas as chapas a ordem de sua entrada no protocolo da Secretaria da Cooperativa.

Art.75 Da impugnação do registro da chapa caberá recurso para a Assembléia Geral em que ocorrer a eleição ordinária.

Parágrafo Único - Ao instalar-se a Assembléia Geral, deverá a mesma decidir inicialmente os recursos apresentados de que trata o "caput" deste artigo.

Art.76 O sufrágio é pessoal e direto. O processo de votação dever-se-á seguir pelas formas idênticas ao disposto no parágrafo 1º do artigo 38 deste Estatuto.

Art.77 Havendo mais de 1(uma) chapa concorrente, seja para Conselho de Administração, seja para Conselho Fiscal, o processo de votação será pela forma "secreta".

§ 1º Para conduzir os trabalhos de eleição e apuração dos votos, será formada uma comissão composta de no mínimo 03(três) associados, escolhidos pela Assembléia no início dos trabalhos da eleição.

§ 2º Os integrantes da comissão de que trata o parágrafo anterior deverão estar em pleno gozo de seus direitos sociais, no entanto, não poderão, nem concorrer a cargos e nem ter grau de parentesco com os pretensos candidatos da eleição determinada.

Art.78 Será proclamada eleita a chapa que alcançar o maior número de votos.

Parágrafo Único – No caso de empate entre duas ou mais chapas, será declarada eleita a que obtiver a menor média, somando-se o número de matrícula dos respectivos membros.

## CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art.79 A cooperativa dissolver-se-á de pleno direito:

- I Por deliberação da Assembléia Geral, salvo se os sócios, em número mínimo exigido por este Estatuto, assegurarem sua continuidade;
- II Pela alteração de sua forma jurídica;
- III Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6(seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- IV Por deixar de atender reiteradamente as prescrições legais, na forma da Legislação Cooperativista vigente.



BRAM 10/10/10

BRAM 10/10/10

BRAM 10/10/10

Parágrafo Único - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado, ou por iniciativa do competente órgão representante do Sistema Cooperativista.

Art.80 Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um liquidante ou mais e um Conselho Fiscal de 3(três) membros, para proceder a sua liquidação.

§ 1º O processo de liquidação só pode ser iniciado após a audiência com o competente órgão de representação do Sistema Cooperativista.

§ 2º A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Art.81 O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da lei Cooperativista.

Parágrafo Único - Em conseqüência, atentar-se-á, em todo os termos duvidosos e ou omissos, para as determinações e condições constantes dos textos do presente Estatuto Social, com ênfase para o quanto prevêm os artigos 14 e 15 e seus parágrafos.

Art.82 As Reservas referidas nas alíneas "a" e "b" do artigo 62 deste Estatuto, mesmo no caso de liquidação, serão destinadas de conformidade ao disposto na legislação cooperativista vigente.

## CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 83 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos competentes de representação do cooperativismo.

Capanema/ PR, 29 de janeiro de 2010


Pela Mesa:

Sebaldo Waclawovsky – Presidente  
João Saggin – Vice Presidente  
Mateo Tura Uliana – Diretor Vogal  
Moacir Fiorese – Diretor Vogal  
Adelar Edgar Schneider – Diretor Vogal  
Rudolfo Bulau – Diretor Vogal  
Eliseu Nilson Roll – Diretor Vogal

Pela Comissão:

Alduir Fiorese – Associado  
Arnol Golfetto – Associado  
Jivago Toscan – Associado  
Marcio Luiz Walter – Associado  
Victor Vital Basegio – Associado  
Ivo Simões Pires – Associado  
Renato Luiz Callegaro – Associado  
José Carlos Lange - Associado

Visto do Advogado:

  
Carlos Augusto Azevedo Silva  
OAB/PR 25.760

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ

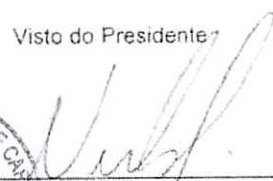
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

08 MAIO 2013

  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini  
Substituto

Visto do Presidente:

  
Sebaldo Waclawovsky  
Presidente



30

THE BRAIN

THE BRAIN

THE BRAIN

61  
C.  
[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2010  
SOB NUMERO 20101267436  
Protocolo: 10/126743-6, DE 25/02/2010  
Empresário: 149 000935 1  
COOPERATIVA AGRICOLA PARANAENSE - COOPAR  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

[Faint, illegible text]

THE BRANCO

THE BRANCO

THE BRANCO



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>33400100-85</b>	<b>75.984.906/0006-00</b>	<b>05/1982</b>

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	<b>COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</b>
Título do Estabelecimento	<b>COAGRO</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA PARANA, SN, (ESQ CURITIBA) - CENTRO - CEP 85750-000 FONE: (46) 3555-1192 - FAX: (46) 3555-1192</b>
Município de Instalação	<b>PLANALTO - PR, DESDE 05/1982</b>

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	<b>ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 10 DO MES+1, DESDE 06/1993</b>
Natureza Jurídica	<b>214-3 - COOPERATIVA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4623-1/08 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)</b>

<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>153.381.939-49</b>	<b>SEBALDO WACLAWOVSKY</b>	<b>PRESIDENTE</b>
CPF	<b>407.731.759-20</b>	<b>JOAO SAGGIN</b>	<b>DIRETOR</b>
CPF	<b>224.178.269-68</b>	<b>RUDOLFO BULAU</b>	<b>DIRETOR</b>
CPF	<b>492.926.509-63</b>	<b>ADELAR EDGAR SCHNEIDER</b>	<b>DIRETOR</b>
CPF	<b>759.583.849-53</b>	<b>ELIZEU NILSON ROLL</b>	<b>DIRETOR</b>
CPF	<b>143.241.640-53</b>	<b>MATEO TURRA ULIANA</b>	<b>DIRETOR</b>
CPF	<b>616.411.389-04</b>	<b>MOACIR FIORESE</b>	<b>DIRETOR</b>

**Este CICAD tem validade até 27/07/2013.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p><b>CAD/ICMS Nº 33400100-85</b></p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet <b>27/06/2013 14:03:03</b></p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
---

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.984.906/0006-00</b>	FILIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>29/04/1982</b>

NOME EMPRESARIAL  
**COAGRO COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**COAGRO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**  
**47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**214-3 - COOPERATIVA**

LOGRADOURO  
**R PARAN ESQ. C/ CURITIBA**

CEP  
**85.750-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**PLANALTO**

UF  
**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/06/2013** às **14:03:07** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Atualize sua página](#)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**COAGRO**  
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

**COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

Rua Padre Cirilo, - Cx. Postal, 11 - Fone/Fax (46) 3552-8000 - 85760-000 - CAPANEMA - PR  
CNPJ 75.984.906/0001-97 - coagro@coagro.com.br - Inscr Estadual 33500150-85

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial**

**CNPJ Nº : 75984906000600**

**ENDEREÇO: Rua Paraná**

**FONE: 3555-1192**

**MUNICIPIO: Planalto**

**EST.: Paraná**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 04 de julho 2013

  
\_\_\_\_\_  
NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046\43154342953

CARGO: GERENTE DA UNIDADE



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

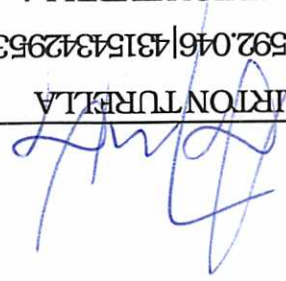
**RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial**  
**CNPJ Nº: 75984906000600**  
**ENDEREÇO: Rua Paraná**  
**MUNICÍPIO: Planalto**  
**EST.: Paraná**  
**FONE: 3555-1192**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 or seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 04 de julho de 2013

**NOME: AIRTON TURELLA**  
**RG/CPF: 592.046/43154342953**  
**CARGO: AIRTON TURELLA**





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013**

**DATA: 04/07/2013**

**EMPRESA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME.**

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **13/09/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **31/07/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **29/12/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **30/10/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **01/09/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **28/12/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000182013-14021033

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ: 05.653.033/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/03/2013.

Válida até 13/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05653033/0001-54**Razão Social:** GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS ME**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 937 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

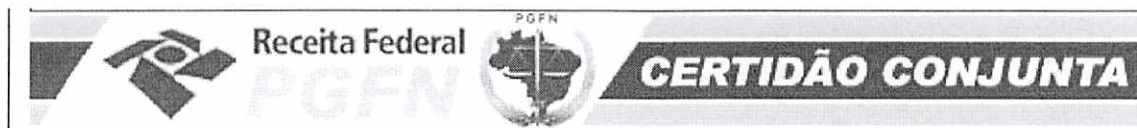
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2013 a 31/07/2013**Certificação Número:** 2013070215153560352863

Informação obtida em 02/07/2013, às 15:15:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME**  
CNPJ: **05.653.033/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

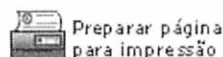
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:15:33 do dia 02/07/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/12/2013.

Código de controle da certidão: **237B.58C8.F958.2E9C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*(Assinaturas manuscritas em azul)*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10604814-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.653.033/0001-54**

Nome: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 30/10/2013 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b></p>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 6699 / 2013</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p><b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b></p> <p style="text-align: right;">Planalto, 03 de Julho de 2013</p>			
<b>REQUERENTE: A MESMA</b>		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> <b>C2HHF2QEMXT44Z5UEM</b>	
<b>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME</b>			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
6173	05.653.033/0001-54	9027867917	766
<b>ENDEREÇO</b>			
AV RIO GRANDE DO SUL, 937, - CENTRO			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.653.033/0001-54  
Certidão n°: 32212534/2013  
Expedição: 02/07/2013, às 15:14:55  
Validade: 28/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.653.033/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110552317-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) Irineu Tombini		(mãe) Liate Tombini	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-10-1978	IDENTIDADE número 3.719.201	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 026.798.949-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Soledade			NÚMERO 372
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alt.de dados e de nome emp.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME			
LÓGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Rio Grande do Sul			NÚMERO 937
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta mil reais.x.x.x.x.
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado. Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios. Comércio Varejista de Carnes - Açougues. Revenda de Gás de cozinha GLP - P13 kg.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.653.033/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
---	---	--	----------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Graciela Bernadete Tombini Paris</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paris</i>
DATA DA ASSINATURA 11-01-2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Carla E. F. Lucatelli*  
RG-3.463.294-4 / PR  
16, 01, 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2012  
SOB NÚMERO: 20120071320  
Protocolo: 12/007132-0, DE 12/01/2012  
Empresa: 41 1 0552317 1  
GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS -ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL





**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: \_\_\_\_\_

NIRE (NA FILIAL) (preencher somente se não referir-se a filial): \_\_\_\_\_

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

SECRETARIA

**GRACIELA BERNADETE TOMBINI**

NACIONALIDADE: SC, Brasileira

UF: SC

ESTADO CIVIL: solteira

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): São José do Cedro

REGIME DE BENS (se casado):  M  F

SEXO:  M  F

FILHO DE (pai): Irineu Tombini

IDENTIDADE número: 3.719.201

NASCIDO EM (data de nascimento): 09.10.1978

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): \_\_\_\_\_

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.): Rua Paraná

BAIRRO / DISTRITO: Centro

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: Paraná

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:

NOME EMPRESARIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI

NÚMERO: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DO ATO: 080

DESCRIÇÃO DO ATO: Inscrição

CÓDIGO DO EVENTO: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DO EVENTO: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DO ATO: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DO ATO: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DO EVENTO: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DO EVENTO: \_\_\_\_\_

LOGRADOURO (rua, av., etc.): Rua Paraná

BAIRRO / DISTRITO: Centro

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: Paraná

VALOR DO CAPITAL - R\$: 10.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Lanchonete e Restaurante.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): \_\_\_\_\_

ATIVIDADE PRINCIPAL: \_\_\_\_\_

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: \_\_\_\_\_

VALOR DO CAPITAL - R\$: 10.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Lanchonete e Restaurante.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): \_\_\_\_\_

ATIVIDADE PRINCIPAL: \_\_\_\_\_

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: \_\_\_\_\_

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.06.2003

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador): Graciela Bernadete Tombini

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Graciela Bernadete Tombini

DATA DA ASSINATURA: 15.06.2003

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE.

21/05/2003

Protocolo: 03/122260-9

SOB NÚMERO: 41105523171

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/05/2003

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

EVERLY MOTTA JOAKINSON

P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

GRACIELA BERNADETE TOMBINI

USO DA JUNTA COMERCIAL REFERENCIAL AUTOMÁTICA GOVERNAMENTAL

TRANSFERENCEM DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: \_\_\_\_\_

NIRE anterior: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Handwritten signatures and stamps at the top of the document, including a circular stamp of the Junta Comercial do Paraná.

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com o original.

O referido é verdade e dou fe.

03 JUL 2013

*[Handwritten signature]*

Deonice Casari Quintana - Tab. Designada  
Isabel Cristina Drexel Libarte - Escr. Substima

ARIAL  
Jul. 938  
Paraná

Leiteiras Ceilo Quintana - Titular





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.653.033/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/05/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>937</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/07/2013** às **15:13:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: **Graciela Bernadete Tombini Paris ME**

CNPJ Nº.: **05.653.033/0001-54**

ENDEREÇO: **Av. Rio Grande do Sul, 937**

FONE: **(46) 3555-1266**

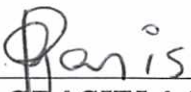
MUNICIPIO: **Planalto**

EST.: **Paraná**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 04 de Julho de 2013.

  
NOME: **GRACIELA B. T. PARIS**

RG: **3.719.201** CPF: **026.798.949-01**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

  
**05.653.033/0001-54**  
**GRACIELA BERNADETE**  
**TOMBINI PARIS - ME**  
**AV. RIO GRANDE DO SUL, 937**  
**CENTRO**  
**85750-000 - PLANALTO - PR**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: **Graciela Bernadete Tombini Paris ME**

CNPJ Nº.: **05.653.033/0001-54**

ENDEREÇO: **Av. Rio Grande do Sul, 937**

FONE: **(46) 3555-1266**

MUNICÍPIO: **Planalto**

EST.: **Paraná**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 04 de Julho de 2013.

  
NOME: **GRACIELA B. T. PARIS**

RG: **3.719.201** CPF: **026.798.949-01**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

**05.653.033/0001-54**  
**GRACIELA BERNADETE**  
**TOMBINI PARIS - ME**  
**AV. RIO GRANDE DO SUL, 937**  
**CENTRO**  
**85750-000 - PLANALTO - PR**





Equiplano

Município de Planalto - 2013  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 40/2013

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 6-0 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</b>		<b>CNPJ: 75.984.906/0005-00</b>		<b>Telefone: 3555-1192</b>		<b>Status: Habilitado</b>		<b>2.713,77</b>
<b>Lote 001 - Alimentação</b>								<b>1.449,32</b>
001	2968 Açúcar refinado pacote de 5 kg	PC	5,00	Habilitado	ALTO ALEGRE	8,00	40,00	*
002	3980 Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	PC	15,00	Habilitado	PECCIN	3,55	53,25	*
003	726 Banana katura	KG	5,00	Habilitado	CEASA	1,48	7,40	*
004	3160 Biscoito água e sal com 800 gr	PC	30,00	Habilitado	NINFA	5,32	159,60	*
006	3159 Biscoito rosca de leite com 800 gr	UN	30,00	Habilitado	NINFA	5,73	171,90	*
007	3985 Bombom de chocolate preto e branco com rechei	PC	15,00	Habilitado	ITAMARATY	19,60	294,00	*
008	3986 Bombom de chocolate recheado com creme de cas	PC	15,00	Habilitado	ITAMARATY	22,00	330,00	*
009	3150 Café solúvel granulado com 200 gr	UN	5,00	Habilitado	IGUAÇU	7,61	38,05	*
011	3131 Chá mate natural 40 gr com 25 saquinhos	UN	30,00	Habilitado	LEÃO	2,59	77,70	*
013	3133 Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg	UN	5,00	Habilitado	SOYA	2,96	14,80	*
015	3129 Extrato de tomate com 840 gr	UN	5,00	Habilitado	QUERO	3,83	19,15	*
017	728 Maça nacional Fuji	KG	5,00	Habilitado	CEASA	3,48	17,40	*
019	7 Óleo de Soja lata com 900 ml	UN	5,00	Habilitado	PURITY	2,94	14,70	*
022	6272 Pipoca torrada doce pacote de 55 gr	UN	30,00	Habilitado	CEGONHA	0,40	12,00	*
025	4442 Refresco artificial, diversos sabores, pacote	UN	15,00	Habilitado	YOKI	3,98	59,70	*
026	8662 Refrigerante de diversos sabores em frascos d	UN	50,00	Habilitado	FRYSS	2,74	137,00	*
027	8 Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	PC	3,00	Habilitado	FINO	0,89	2,67	*
<b>Lote 002 - Material de Higiene e Limpeza</b>								<b>1.264,45</b>
002	8650 Álcool etílico, hidratado uso doméstico 46,0	UN	10,00	Habilitado	DA ILHA	3,48	34,80	*
003	6762 Baldes de plástico sem tampa com capacidade 1	UN	3,00	Habilitado	URIO	4,10	12,30	*
004	4197 Copo descartável 180 ML cx 30 x100 unid	CX	5,00	Habilitado	COPOBRAS	53,34	266,70	*
005	3181 Desinfetante para banheiro 2 litros	UN	10,00	Habilitado	SUOER CLEAN	2,92	29,20	*
006	3180 Detergente para louça frasco de 500ml.	UN	20,00	Habilitado	YPÉ	0,99	19,80	*
008	8654 Guardanapo de 30 cm x31 cm c/ 50 folhas	UN	40,00	Habilitado	MILI	1,27	50,80	*
009	3192 Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	UN	5,00	Habilitado	VEJA	2,53	12,65	*
010	1839 Luva de borracha tamanho M e G	PAR	10,00	Habilitado	SOFT	3,23	32,30	*
012	3169 Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 30 m	PC	80,00	Habilitado	KARINO	1,23	98,40	*
013	606 Papel sulfite, branco, padrão A4, caixa com 1	CX	1,00	Habilitado	CHAMEX	157,50	157,50	*
014	3168 Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20	PC	10,00	Habilitado	MILI	2,23	22,30	*
015	8659 Papel toalha interfolhada simpls	PC	20,00	Habilitado	BOM PAPEL	6,08	121,60	*
016	8651 Rodo de borracha duplo 60 cm com cabo	UN	5,00	Habilitado	INCAVAS	5,58	27,90	*
017	8652 Rodo de espuma 65 cm com cabo	UN	5,00	Habilitado	DOBRADO	7,25	36,25	*
018	8653 Sabonete líquido 1 litro	UN	10,00	Habilitado	SENSUS	7,10	71,00	*
019	3174 Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com	UN	20,00	Habilitado	LIMÃO	5,68	113,60	*
020	6274 Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 5	UN	20,00	Habilitado	LIMÃO	5,68	113,60	*
022	3188 Vassoura de palha tripla amarração	UN	5,00	Habilitado	COLONIAL	8,75	43,75	*
<b>Fornecedor: 2014-1 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME</b>		<b>CNPJ: 05.653.033/0001-54</b>		<b>Telefone: 35551266</b>		<b>Status: Habilitado</b>		<b>1.639,50</b>
<b>Lote 001 - Alimentação</b>								<b>1.639,50</b>
010	6273 Carne bovina moída de 2ª	KG	10,00	Habilitado	TRADIÇÃO	8,50	85,00	*
012	6271 Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr	UN	5,00	Habilitado	TERRA VIVA	2,30	11,50	*
014	2966 Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores varia	PT	10,00	Habilitado	FRIREGGIO	4,26	42,60	*
016	3140 Leite pasteurizado de 01 lt	UN	100,00	Habilitado	LACTAMIL	1,70	170,00	*
020	2974 Pão francês com 50 gr	UN	500,00	Habilitado	TRADIÇÃO	0,44	220,00	*
021	3152 Pão para cachorro quente de 50 gr	UN	500,00	Habilitado	BOM GOSTO	0,44	220,00	*
023	2861 Presunto cozido fatiado	KG	10,00	Habilitado	DALJA	9,42	94,20	*
024	2857 Queijo mussarela fatiado	KG	10,00	Habilitado	ALTO ALEGRE	15,08	150,80	*
028	8661 Salgados assados diversos	UN	500,00	Habilitado	TRADIÇÃO	0,54	270,00	*
029	8660 Salgados Fritos	UN	500,00	Habilitado	TRADIÇÃO	0,50	250,00	*
030	1150 Salsicha de carne bovina	KG	30,00	Habilitado	PECCIN	4,18	125,40	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>4.353,27</b>



Equiplano

# Município de Planalto - 2013

## Mapa da Licitação

### Pregão 40/2013

Data abertura: 04/07/2013

Data julgamento: 04/07/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 75.984.906/0006-00		CNPJ: 05.653.033/0001-54	
			Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Alimentação</b>						
001	Açúcar refinado pacote de 5 kg	PCT	5,00	8,00 *	ALTO ALEGRE	0,00
002	Bala mastigável sortida pacote com	PCT	15,00	3,55 *	PECCIN	0,00
003	Banana katura	KG	5,00	1,48 *	CEASA	0,00
004	Biscoito água e sal com 800 gr	PCT	30,00	5,32 *	NINFA	0,00
006	Biscoito rosca de leite com 800 gr	UN	30,00	5,73 *	NINFA	0,00
007	Bombom de chocolate preto e branco	PCT	15,00	19,60 *	ITAMARATY	0,00
008	Bombom de chocolate recheado com cr	PCT	15,00	22,00 *	ITAMARATY	0,00
009	Café solúvel granulado com 200 gr	UN	5,00	7,61 *	IGUAÇU	0,00
010	Carne bovina moída de 2ª	KG	10,00	0,00		8,50 * TRADIÇÃO
011	Chá mate natural 40 gr com 25 saqui	UN	30,00	2,59 *	LEÃO	0,00
012	Creme de leite pasteurizado (NATA)	UN	5,00	2,34	TERRA VIVA	2,30 * TERRA VIVA
013	Creme vegetal com sal embalagem de	UN	5,00	2,96 *	SOYA	0,00
014	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sab	PT	10,00	4,27	AUREA	4,26 * FRIREGGIO
015	Extrato de tomate com 840 gr	UN	5,00	3,83 *	QUERO	0,00
016	Leite pasteurizado de 01 lt	UN	100,00	0,00		1,70 * LACTAMIL
017	Maça nacional Fuji	KG	5,00	3,48 *	CEASA	0,00
019	Óleo de Soja lata com 900 ml	UN	5,00	2,94 *	PURITY	0,00
020	Pão francês com 50 gr	UN	500,00	0,00		0,44 * TRADIÇÃO
021	Pão para cachorro quente de 50 gr	UN	500,00	0,00		0,44 * BOM GOSTO
022	Pipoca torrada doce pacote de 55 gr	UN	30,00	0,40 *	CEGONHA	0,00
023	Presunto cozido fatiado	KG	10,00	9,47	FRIMESA	9,42 * DALIA
024	Queijo mussarela fatiado	KG	10,00	15,09	FARBOM	15,08 * ALTO ALEGRE
025	Refresco artificial, l diversos sabor	UN	15,00	3,98 *	YOKI	0,00
026	Refrigerante de diversos sabores em	UN	50,00	2,74 *	FRYSS	0,00
027	Sal de cozinha iodado pacote de 1 k	PCT	3,00	0,89 *	FINO	0,00
028	Salgados assados diversos	UN	500,00	0,00		0,54 * TRADIÇÃO
029	Salgados Fritos	UN	500,00	0,00		0,50 * TRADIÇÃO
030	Salsicha de carne bovina	KG	30,00	4,19	PEPERI	4,18 * PECCIN
<b>Lote 002 - Material de Higiene e Limpeza</b>						
002	Álcool etílico, hidratado uso domés	UN	10,00	3,48 *	DA ILHA	0,00
003	Baldes de plástico sem tampa com ca	UN	3,00	4,10 *	URIO	0,00

CNPJ: 75.984.906/0006-00 - COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 05.653.033/0001-54 - GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5102 f

04/07/2013 09:26:01



Equipiano

# Município de Planalto - 2013

## Mapa da Licitação

### Pregão 40/2013

Data abertura: 04/07/2013

Data julgamento: 04/07/2013

Data homologação:

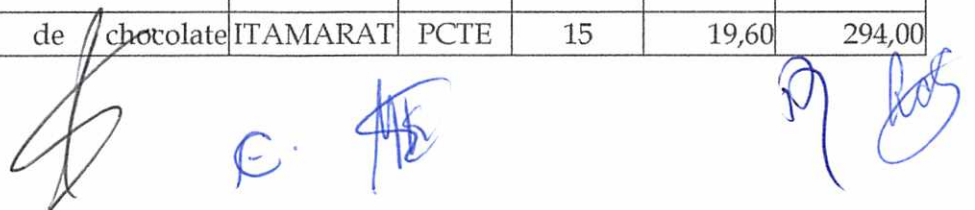
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 75.984.906/0006-00		CNPJ: 05.653.033/0001-54	
			Preço	Marca	Preço	Marca
004 Copo descartável 180 ML cx 30 x100	CX	5,00	53,34 *	COPOBRAS	0,00	
005 Desinfetante para banheiro 2 litros	UN	10,00	2,92 *	SUOER CLEAN	0,00	
006 Detergente para louça frasco de 500	UN	20,00	0,99 *	YPÊ	0,00	
008 Guardanapo de 30 cm x31 cm c/ 50 fo	UN	40,00	1,27 *	MILI	0,00	
009 Limpador de uso geral multiuso com	UN	5,00	2,53 *	VEJA	0,00	
010 Luva de borracha tamanho M e G	PAR	10,00	3,23 *	SOFT	0,00	
012 Papel higiênico, branco, com 4 rolo	PCT	80,00	1,23 *	KARINO	0,00	
013 Papel sulfite, branco, padrão A4, c	CX	1,00	157,50 *	CHAMEX	0,00	
014 Papel toalha com 2 rolos com 55 toa	PCT	10,00	2,23 *	MILI	0,00	
015 Papel toalha interfolhada simpls	PCT	20,00	6,08 *	BOM PAPEL	0,00	
016 Rodo de borracha duplo 60 cm com ca	UN	5,00	5,58 *	INCAVAS	0,00	
017 Rodo de espuma 65 cm com cabo	UN	5,00	7,25 *	DOBRADO	0,00	
018 Sabonete líquido 1 litro	UN	10,00	7,10 *	SENSUS	0,00	
019 Saco de lixo, picotado, 100 litros,	UN	20,00	5,68 *	LIMÃO	0,00	
020 Saco de lixo, picotado, 30 litros,	UN	20,00	5,68 *	LIMÃO	0,00	
022 Vassoura de palha tripla amarração	UN	5,00	8,75 *	COLONIAL	0,00	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>						
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>2.713,77</b>		<b>1.639,50</b>	

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2013**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala e reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social, tendo como valor máximo a importância de R\$ 4.532,55 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Sra. ELIANE BEATRIZ WINKOSKI E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS SR. SIDINEI PARIS**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Preço total
1	1	Açúcar refinado pacote de 5 kg	ALTO ALEGRE	PCTE	05	8,00	40,00
1	2	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	PECCIN	PCTE	15	3,55	53,25
1	3	Banana katura	CEASA	KG	05	1,48	7,40
1	4	Biscoito água e sal com 800 gr	NINFA	PCTE	30	5,32	159,60
1	6	Biscoito rosca de leite com 800 gr	NINFA	UN	30	5,73	171,90
1	7	Bombom de chocolate	ITAMARAT	PCTE	15	19,60	294,00



		preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	Y				
1	8	Bombom de chocolate recheado com creme de castanha de caju pacote de 1 kg	ITAMARAT Y	PCTE	15	22,00	330,00
1	9	Café solúvel granulado com 200 gr	IGUAÇU	UN	05	7,61	38,05
1	11	Chá mate natural 40 gr com 25 saquinhos	LEÃO	UN	30	2,59	77,70
1	13	Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg	SOYA	UN	05	2,96	14,80
1	15	Extrato de tomate com 840 gr	QUERO	UN	05	3,83	19,15
1	17	Maça nacional Fuji	CEASA	KG	05	3,48	17,40
1	19	Óleo de Soja lata com 900 ml	PURITY	UN	05	2,94	14,70
1	22	Pipoca torrada doce pacote de 55 gr	CEGONHA	UN	30	0,40	12,00
1	25	Refresco artificial, 1 diversos sabores, pacote de 1 kg	YOKI	UN	15	3,98	59,70
1	26	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2 litros cada	FRYSS	UN	50	2,74	137,00
1	27	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	FINO	PCTE	03	0,89	2,67
2	2	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 46,0 inpm.	DA ILHA	UN	10	3,48	34,80
2	3	Baldes de plástico sem tampa com capacidade 15 litros	URIO	UN	03	4,10	12,30
2	4	Copo descartável 180 ML cx 30 x100 unid	COPOBRAS	CX	05	53,34	266,70
2	5	Desinfetante para banheiro 2 litros	SUOER CLEAN	UN	10	2,92	29,20
2	6	Detergente para louça frasco de 500ml.	YPÊ	UN	20	0,99	19,80
2	8	Guardanapo de 30 cm x31 cm c/ 50 folhas	MILI	UN	40	1,27	50,80
2	9	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	VEJA	UN	05	2,53	12,65
2	10	Luva de borracha tamanho M e G	SOFT	PAR	10	3,23	32,30
2	12	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 30 m x 10 cm	KARINO	PCTE	80	1,23	98,40
2	13	Papel sulfite, branco, padrão A4, caixa com 10 pacote de 500 folhas	CHAMEX	CX	01	157,50	157,50
2	14	Papel toalha com 2 rolos	MILI	PCTE	10	2,23	22,30

		com 55 toalhas de 20 x 22 cm					
2	15	Papel toalha interfolhada simpls	BOM PAPEL	PCTE	20	6,08	121,60
2	16	Rodo de borracha duplo 60 cm com cabo	INCAVAS	UN	05	5,58	27,90
2	17	Rodo de espuma 65 cm com cabo	DOBRADO	UN	05	7,25	36,25
2	18	Sabonete liquido 1 litro	SENSUS	UN	10	7,10	71,00
2	19	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	LIMÃO	UN	20	5,68	113,60
2	20	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 59x60	LIMÃO	UN	20	5,68	113,60
2	22	Vassoura de palha tripla amarração	COLONIAL	UN	05	8,75	43,75
<b>TOTAL</b>							<b>2.713,77</b>

**GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**


Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Preço total
1	10	Carne bovina moída de 2ª	TRADIÇÃO	KG	10	8,50	85,00
1	12	Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr	TERRA VIVA	UN	05	2,30	11,50
1	14	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	FRIREGGIO	PT	10	4,26	42,60
1	16	Leite pasteurizado de 01 lt	LACTAMIL	UN	100	1,70	170,00
1	20	Pão francês com 50 gr	TRADIÇÃO	UN	500	0,44	220,00
1	21	Pão para cachorro quente de 50 gr	BOM GOSTO	UN	500	0,44	220,00
1	23	Presunto cozido fatiado	DALIA	KG	10	9,42	94,20
1	24	Queijo mussarela fatiado	ALTO ALEGRE	KG	10	15,08	150,80
1	28	Salgados assados diversos	TRADIÇÃO	UN	500	0,54	270,00
1	29	Salgados Fritos	TRADIÇÃO	UN	500	0,50	250,00
1	30	Salsicha de carne bovina	PECCIN	KG	30	4,18	125,40
<b>TOTAL</b>							<b>1.639,50</b>

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Verificou-se que no lote 01, itens: 05,18 e lote 02, itens: 01,07,11,21 não houve cotação de preços, ficando então declarado desertos os respectivos itens. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em

consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/n°, Município de Planalto, Estado do Paraná e **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ n° 05.653.033/0001-54, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, n° 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
210.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22

  
SIDINEI PARIS  
Graciela Bernadete  
Tombini Paris

  
ELIANE BEATRIZ  
WINKOSKI  
Coagro Cooperativa  
Agroindustrial



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlne.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Açúcar refinado pacote de 5 kg	40,00
1	1	2	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	53,25
1	1	3	Banana katura	7,40
1	1	4	Biscoito água e sal com 800 gr	159,60
1	1	6	Biscoito rosca de leite com 800 gr	171,90
1	1	7	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	294,00
1	1	8	Bombom de chocolate recheado com creme de castanha de caju pacote de 1 kg	330,00
1	1	9	Café solúvel granulado com 200 gr	38,05
1	1	11	Chá mate natural 40 gr com 25 saquinhos	77,70
1	1	13	Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg	14,80
1	1	15	Extrato de tomate com 840 gr	19,15
1	1	17	Maça nacional Fugi	17,40
1	1	19	Óleo de Soja lata com 900 ml	14,70
1	1	22	Pipoca torrada doce pacote de 55 gr	12,00
1	1	25	Refresco artificial, diversos sabores, pacote de 1 kg	59,70
1	1	26	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2 litros cada	137,00
1	1	27	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	2,67
1	2	2	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 46,0 inpm.	34,80
1	2	3	Baldes de plástico sem tampa com capacidade 15 litros	12,30
1	2	4	Copo descartável 180 ML cx 30 x100	266,70

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			unid	
1	2	5	Desinfetante para banheiro 2 litros	29,20
1	2	6	Detergente para louça frasco de 500ml.	19,80
1	2	8	Guardanapo de 30 cm x31 cm c/ 50 folhas	50,80
1	2	9	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	12,65
1	2	10	Luva de borracha tamanho M e G	32,30
1	2	12	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 30 m x 10 cm	98,40
1	2	13	Papel sulfite, branco, padrão A4, caixa com 10 pacote de 500 folhas	157,50
1	2	14	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	22,30
1	2	15	Papel toalha interfolhada simpls	121,60
1	2	16	Rodo de borracha duplo 60 cm com cabo	27,90
1	2	17	Rodo de espuma 65 cm com cabo	36,25
1	2	18	Sabonete liquido 1 litro	71,00
1	2	19	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	113,60
1	2	20	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 59x60	113,60
1	2	22	Vassoura de palha tripla amarração	43,75
2	1	12	Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr	11,70
2	1	14	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	42,70
2	1	23	Presunto cozido fatiado	94,70
2	1	24	Queijo mussarela fatiado	150,90
2	1	30	Salsicha de carne bovina	125,70

## GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	10	Carne bovina moída de 2ª	85,00
1	1	12	Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr	11,50
1	1	14	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	42,60
1	1	16	Leite pasteurizado de 01 lt	170,00
1	1	20	Pão francês com 50 gr	220,00
1	1	21	Pão para cachorro quente de 50 gr	220,00
1	1	23	Presunto cozido fatiado	94,20
1	1	24	Queijo mussarela fatiado	150,80
1	1	28	Salgados assados diversos	270,00
1	1	29	Salgados Fritos	250,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	1	30	Salsicha de carne bovina	125,40
---	---	----	--------------------------	--------

Planalto-Pr., 04 de julho de 2013.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Equipe de Apoio  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22

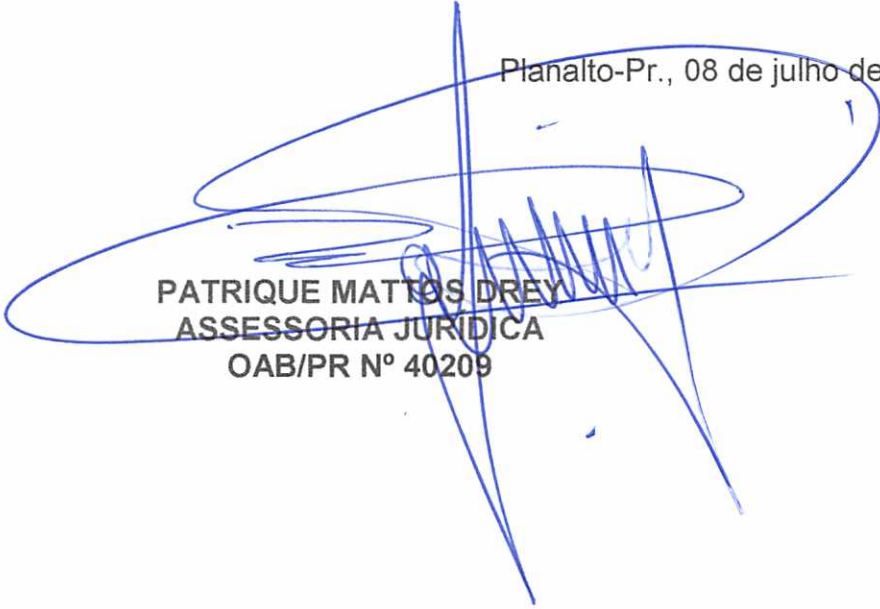


**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER JURÍDICO**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2013**

O presente Processo de Licitação nº 040/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando as empresas vencedoras os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 08 de julho de 2013

  
**PATRIQUE MATTOS DREY**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PR N° 40209**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@online.com.br](mailto:planalto@online.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2013, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, em favor das empresas **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de julho de 2013

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Coagro Cooperativa Agroindustrial na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 75.984.906/0006-00, com sede social à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Procurador: **Sr. AIRTON TURELLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.592.084-6 SSP/PR e do CPF nº. 431.543.529-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	05	PCTE	Açúcar refinado pacote de 5 kg	ALTO ALEGRE	8,00	40,00
02	15	PCTE	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	PECCIN	3,55	53,25
03	05	KG	Banana katura	CEASA	1,48	7,40
04	30	PCTE	Biscoito água e sal com 800 gr	NINFA	5,32	159,60
05	30	UN	Biscoito rosca de leite com 800 gr	NINFA	5,73	171,90
06	15	PCTE	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	ITAMARATY	19,60	294,00
07	15	PCTE	Bombom de chocolate recheado com creme de castanha de caju pacote de 1	ITAMARATY	22,00	330,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			kg			
08	05	UN	Café solúvel granulado com 200 gr	IGUAÇU	7,61	38,05
09	30	UN	Chá mate natural 40 gr com 25 saquinhos	LEÃO	2,59	77,70
10	05	UN	Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg	SOYA	2,96	14,80
11	05	UN	Extrato de tomate com 840 gr	QUERO	3,83	19,15
12	05	KG	Maça nacional Fugiu.	CEASA	3,48	17,40
13	05	UN	Óleo de Soja lata com 900 ml	PURITY	2,94	14,70
14	30	UN	Pipoca torrada doce pacote de 55 gr	CEGONHA	0,40	12,00
15	15	UN	Refresco artificial diversos sabores, pacote de 1 kg	YOKI	3,98	59,70
16	50	UN	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2 litros cada	FRYSS	2,74	137,00
17	03	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	FINO	0,89	2,67
<b>TOTAL</b>						<b>1.449,32</b>

## LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	04	UN	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 46,0 inpm.	DA ILHA	3,48	34,80
2	10	UN	Baldes de plástico sem tampa com capacidade 15 litros	URIO	4,10	12,30
3	03	UN	Copo descartável 180 ML cx 30 x100 unid	COPOBRAS	53,34	266,70
4	05	CX	Desinfetante para banheiro 2 litros	SUOER CLEAN	2,92	29,20
5	10	UN	Detergente para louça frasco de 500ml.	YPÊ	0,99	19,80
6	20	UN	Guardanapo de 30 cm x31 cm c/ 50 folhas	MILI	1,27	50,80
7	10	UN	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	VEJA	2,53	12,65
8	40	UN	Luva de borracha tamanho M e G	SOFT	3,23	32,30
9	05	UN	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 30 m x 10 cm	KARINO	1,23	98,40
10	10	PAR	Papel sulfite, branco, padrão A4, caixa com 10 pacote de 500 folhas	CHAMEX	157,50	157,50
11	40	M	Papel toalha com 2 rolos com	MILI	2,23	22,30



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			55 toalhas de 20 x 22 cm			
12	80	PCTE	Papel toalha interfolhada simples	BOM PAPEL	6,08	121,60
13	01	CX	Rodo de borracha duplo 60 cm com cabo	INCAVAS	5,58	27,90
14	10	PCTE	Rodo de espuma 65 cm com cabo	DOBRADO	7,25	36,25
15	20	PCTE	Sabonete liquido 1 litro	SENSUS	7,10	71,00
16	05	UN	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	LIMÃO	5,68	113,60
17	05	UN	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 59x60	LIMÃO	5,68	113,60
18	10	UN	Vassoura de palha tripla amarração.	COLONIAL	8,75	43,75
			<b>TOTAL</b>			<b>1.264,45</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.713,77</b>

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.713,77 (dois mil e setecentos e treze reais e setenta e sete centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	10.142.08.243.0801-6068	0.1.00.0000880

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n°. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.


Planalto-Pr. 11 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
Oldecir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
Marisa Kruger  
CRC-PR 030281/O-7  
RG 12.490.306-9/PR  
CPF 310.218.890-88



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°040/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Graciela Bernadete Tombini Paris na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, inscrita no CNPJ sob n°. 05.653.033/0001-54, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n° 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sra. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n°. 3.719.201 SSP/PR e do CPF n°. 026.798.949-01, residente e domiciliada Rua Soledade, n° 372, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	KG	Carne bovina moída de 2ª	TRADIÇÃO	8,50	85,00
02	05	UN	Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr	TERRA VIVA	2,30	11,50
03	10	PT	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	FRIREGGIO	4,26	42,60
04	100	UN	Leite pasteurizado de 01 lt	LACTAMIL	1,70	170,00
05	500	UN	Pão francês com 50 gr	TRADIÇÃO	0,44	220,00
06	500	UN	Pão para cachorro quente de 50 gr	BOM GOSTO	0,44	220,00
07	10	KG	Presunto cozido fatiado	DALIA	9,42	94,20
08	10	KG	Queijo mussarela fatiado.	ALTO ALEGRE	15,08	150,80
09	500	UN	Salgados assados diversos	TRADIÇÃO	0,54	270,00
10	500	UN	Salgados Fritos	TRADIÇÃO	0,50	250,00
11	30	KG	Salsicha de carne bovina	PECCIN	4,18	125,40

*Handwritten signature: Denis*

*Handwritten signature*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

TOTAL		1.639,50
TOTAL GERAL		1.639,50

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.639,50 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	10.142.08.243.0801-6068	0.1.00.0000880

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.


Planalto-Pr. 11 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
Oldecir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
Marisa Kruger  
CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.308-8/PR  
CPF 310.216.890-68

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 12 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0385

Página 36 / 084

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 COAGRO COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL

Situação: Classificada

2.2 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 COAGRO COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: LOTE 01: ITENS: 01,02,03,04,06,07,08,09,11,13,15,17,19,22,25,26,27, LOTE 02: ITENS: 02,03,04,05,06,08,09,10,13,14,15,16,17,18,19,20,22 totalizando a importância de R\$ 2.713,77 (dois mil e setecentos e treze reais e setenta e sete centavos).

3.2 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do LOTE 01: ITENS: 10,12,13,14,15,16,20,21,23,24,28,29,30, totalizando a importância de R\$ 1.639,50 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 040/2013 de 20 de junho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04 de julho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc59736

## RESULTADO DE DISPENSA

### DISPENSA Nº 023/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de 04 (quatro) caçambas para entulho, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bertolini Indústria e Comércio de Portas e Janelas Ltda.

VALOR: R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais).

DATA: 09 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc59736

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2013

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo ônibus Scania 112, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.374,00 (três mil e trezentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc59706

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2013

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Desenvolver Assessoria Pesquisas e Publicidades

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica na área de planejamento e treinamentos administrativos em gestão pública deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc59706

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2013

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Copini & Filhos Ltda.

OBJETO: Aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente da frota de veículos, deste Município de Planalto.

LOTE: 1-LINHA LEVE-ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08, 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52.

LOTE: 2-LINHA PESADA - ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12, 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37, 38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62, 63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81.

VALOR TOTAL R\$ 17.586,69 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc59707

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2013

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Dal Molin Auto Peças Ltda

OBJETO: Aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente da frota de veículos, deste Município de Planalto.

LOTE: 1-LINHA LEVE-ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08, 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,

3,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106, 107,108,109,110,111,112,113,14,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124 125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142 143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160 161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178 179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196 197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214 215,216,217,218,219,220,221.

VALOR TOTAL R\$ 17.851,35 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc59708

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2013

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Peças Izabelense Ltda.

OBJETO: Aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente da frota de veículos, deste Município de Planalto.

LOTE: 1-LINHA LEVE - ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16, 17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80.

LOTE: 2-LINHA PESADA - ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15, 16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99, 100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119, 120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139, 140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159, 160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179, 180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199, 200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215.

VALOR TOTAL R\$ 40.989,69 (quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc59709

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2013

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS

CONTRATADA: Villalba & Canan Ltda.

OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc59710

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 12 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0385

Página 37 / 084

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto.  
CONTRATADA: Tecnofox Ltda  
OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21  
VALOR TOTAL: R\$ 63.791,30 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc59711

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto.  
CONTRATADA: Rocco Barroco Com. De Materiais Elétricos Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03,04.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.410,80 (dois mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc59712

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto.  
CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.  
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos Fiat, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 31/10/2013  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc59713

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
LOTE 01: ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17.  
LOTE 02: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.713,77 (dois mil e setecentos e treze reais e setenta e sete centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc59714

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Graciela Bemadete Tombini Paris  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
LOTE 01: ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.639,50 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc59715

## PRANCHITA

PREFEITURA

### PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2013 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, torna público que, por equívoco não foi observado o prazo legal de 08 (oito) dias úteis entre a data de publicação do aviso de licitação e a data de apresentação das propostas, conforme dispõe o inciso V, do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, fato ocorrido em razão do feriado municipal em data de 16 de julho de 2013. Desta forma, para evitar futuras nulidades e considerando que tal ato não implicará em prejuízo algum à Administração Pública, tampouco, à eventuais licitantes, fica prorrogada a data de abertura do presente certame para o dia 23 de julho de 2013 às 09h00min, decorrendo assim, o prazo mínimo de 08 (oito) dias previsto em lei. Pranchita, 11 de julho de 2013.  
Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

Doc59758

## REALEZA

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2013-PROCESSO LICITATÓRIO: 129/2013-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização profissional.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de julho de 2013, às 08h00min.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 62/2013  
e-mail: prefrealeza@wln.com.br  
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF  
Realeza, 13 de julho de 2013.  
FERNANDES DA SILVA BORGES - Pregoeiro

Doc59854

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS EMERGENCIAIS/PLANTÃO MÉDICO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUROLOGIA APLICADA.  
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2013  
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: ALVARO F. SCREMIN & CIA LTDA-ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS EMERGENCIAIS/PLANTÃO MÉDICO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUROLOGIA APLICADA.  
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2013  
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: ARIANE B. P. FERREIRA & CIA LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS EMERGENCIAIS/PLANTÃO MÉDICO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUROLOGIA APLICADA.  
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2013  
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: CLINICA DE TERAPIAS COMPLEMENTARES RASF LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS EMERGENCIAIS/PLANTÃO MÉDICO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUROLOGIA APLICADA.  
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2013  
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: CLINICA MEDICA LV LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS EMERGENCIAIS/PLANTÃO MÉDICO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUROLOGIA APLICADA.  
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2013  
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

1579278398

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 12 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0385

Página 33 / 084

## PATO BRANCO

PREFEITURA

### Extrato Dispensa de Licitação nº 86/2013.

PARTES: Município de Pato Branco e Rodrigo Pazinatto. OBJETO: A locação do imóvel urbano, Lote nº 63 do Quinhão 02, Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Artibano Sutili, nº 60, Bairro São Francisco, nesta Urbe, conforme constante na Matrícula nº 17515, do Registro Geral de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que será utilizado para confecção e depósito de enfeites e decorações natalinas a serem utilizados nos eventos a que se realizara ao final do ano corrente. PRAZO: Será pelo período de 12 meses, contados a partir de 1º de Julho de 2013. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de R\$ 2.000,00, totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 24.000,00. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. DOT ORÇ: 1133300572.046-10.03-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-339036.00, desdobramento 675-6953, reserva 2160. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X. Pato Branco, 08 de julho de 2013. Alcir Luiz Freisleben-Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. Augustinho Zucchi-Prefeito.

Doc59780

## PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 17/2013-MODALIDADE - CARTA CONVITE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a instalação de divisórias de granito e portas de alumínio no estádio municipal do município de Pinhal de São Bento-PR, incluso material e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
ZAMPROGNA MARMORES E GRANITOS LTDA ME	1	59,80	280,00	16.744,00
ZAMPROGNA MARMORES E GRANITOS LTDA ME	2	03	509,00	1.527,00
ZAMPROGNA MARMORES E GRANITOS LTDA ME	3	13	479,30	6.230,90

Valor total dos gastos com a licitação nº 17/2013 - Carta Convite: R\$ 24.501,90 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Um Reais e Noventa Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,  
Pinhal de São Bento, 12 de julho de 2013.  
ARGEU ANTONIO GEITTENES  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc59689

**O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa MD EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO LTDA - EPP.

ESPÉCIE: Contrato nº 63/2011 - Tomada de Preços nº 01/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução da urbanização da Praça São Bento-primeira fase-incluindo pavimentação do estacionamento, pavimentação de calçadas, poste com luminárias e paisagismo, em conformidade com o Projeto Técnico, memorial descritivo e planilha de serviço.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência da Tomada de Preços 01/2011 para 08 (oito) meses, ou seja, até 11 de março de 2014.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista reprogramação da obra e por concordância das partes, prorroga-se o prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2013.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geittenes - Prefeito Municipal

Doc59740

## PLANALTO

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 040/2013, lavrada em 04 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

LOTE 01: ITENS: 01,02,03,04,06,07,08,09,11,13,15,17,19,22,25,26,27.

LOTE 02: ITENS: 02,03,04,05,06,08,09,10,13,14,15,16,17,18,19,20,22.

VALOR TOTAL: R\$ 2.713,77 (dois mil e setecentos e treze reais e setenta e sete centavos).

EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris

LOTE 01: ITENS: 10,12,14,16,20,21,23,24,28,29,30.

VALOR TOTAL: R\$ 1.639,50 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 4.353,27 (quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA: 09 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc59718

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 039/2013, lavrada em 03 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

DATA: 09 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc59720

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 038/2013, lavrada em 03 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

EMPRESA: Tecnofax Ltda

LOTE 01: ITENS: 02,03,04,05,06,08,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26.

VALOR TOTAL: R\$ 63.791,30 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

EMPRESA: Rocco Barroco Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

LOTE 01: ITENS: 01,07,10,11.

VALOR TOTAL: R\$ 2.410,80 (dois mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 66.202,10 (sessenta e seis mil, duzentos e dois reais e dez centavos).

DATA: 09 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc59721

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 037/2013, lavrada em 25 de junho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Villalba & Canan Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

DATA: 28 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc59722